

Justiça Fiscal

Ano 6/Número 19/abril 2014

Brasil: paraíso fiscal por via reflexa



Rabino Nilton Bonder

Autor de *A Alma Imoral* fala à *Revista Justiça Fiscal* sobre judaísmo, religião, política e ética

Jurídico

Diretoria apresenta balanço das principais ações em curso



EM DEFESA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

**MOVIMENTO
PRÓ-HONORÁRIOS**
PELO FORTALECIMENTO DA
ADVOCACIA PÚBLICA

10 RAZÕES

Para a manutenção do § 19 do art. 85 do Projeto do Novo CPC HONORÁRIOS PARA ADVOGADOS PÚBLICOS

- 1 O § 19 do art. 85 do projeto do Novo Código de Processo Civil, aprovado pela Câmara dos Deputados, prevê que: “Os advogados públicos perceberão honorários de sucumbência, nos termos da lei”. Ou seja, cada ente da federação poderá disciplinar o tema, de acordo com suas peculiaridades e resguardados os direitos dos Advogados Públicos;
- 2 São garantidos honorários de sucumbência para Advogados Públicos e Privados, no art. 22 da Lei n. 8.906/1994 (Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil);
- 3 Honorários sucumbenciais não são receitas públicas, pois não há lei atribuindo sua titularidade à União ou aos demais entes públicos. Ou seja, são verbas privadas, constituindo direito dos Advogados Públicos;
- 4 Trata-se de prerrogativa já efetivada em várias Procuradorias Estaduais e Municipais;
- 5 A Advocacia-Geral da União, no Parecer 01/2013/OLRJ/CGU/AGU, concluiu pela percepção de honorários pelos Advogados Públicos, desde que haja previsão em lei;
- 6 Os honorários sucumbenciais não ofendem os limites de remuneração no serviço público. No caso da Advocacia Pública Federal, prevê-se que cada profissional receberia cerca de R\$ 707,75;
- 7 Os honorários resguardam o princípio da eficiência, trazendo ganhos para o Estado e reduzindo a evasão dos Advogados Públicos para outras carreiras;
- 8 De acordo com o Supremo Tribunal Federal, os honorários de sucumbência são devidos ao Advogado, e não à parte (RE 470.407/DF).
- 9 O Supremo Tribunal Federal não veda a percepção de honorários pelos Advogados Públicos, cumulativamente com o subsídio constitucional.
- 10 Fortalecer a Advocacia Pública significa defender as políticas públicas, sobretudo no combate à corrupção e à sonegação fiscal.

Sumário

3	Editorial
4	Presidente do SINPROFAZ discursa na primeira audiência pública do CNJ
8	Movimento Pró-Honorários mantém agenda intensa no Senado Federal
13	Opinião I – Reajuste imediato para os auxílios alimentação e creche – Por Antônio Augusto Queiroz
14	Veja as ações que marcaram em março a Campanha Nacional da Justiça Fiscal
18	Últimos 23 nomeados do mais recente concurso já estão atuando
19	Dia Nacional da Advocacia Pública é comemorado mais uma vez na Câmara dos Deputados
20	Opinião II – A autonomia da administração tributária da União em foco – Por Marcelo Othon Pereira
22	Jurídico – Balanço inicial das atividades desde a posse da atual Diretoria
26	Ponto de Vista – Um novo Conselho Superior para uma nova Advocacia Pública Federal – Por André Emanuel Barreto Campello
33	SINPROFAZ nas bases – Diretores e delegados conferem condições de trabalho na Regional de Belo Horizonte e nas Seccionais de Santo André e São Bernardo Campo
35	Educação fiscal – Em importantes eventos no Paraná, diretora do SINPROFAZ divulga a Carrera de PFN
37	Entrevista – Nilton Bonder: rabino, filósofo e escritor fala sobre judaísmo, religião e explica o que é a alma imoral
43	Personagens da Carreira – Sindicato presta merecida homenagem a dois Colegas que se aposentam da PGFN
47	Amigos do Bem – Conheça um pouco do impressionante trabalho que está mudando vidas no sertão nordestino
48	PEC 82/2007 – Movimento Nacional pela Advocacia Pública pressiona pela aprovação da matéria na Comissão Especial da Câmara



Diretoria do SINPROFAZ – Biênio 2013/2015

Presidente

Heráclio Mendes de Camargo Neto

Vice-Presidente

Liciane Tenório Cavalcante

Diretor Secretário

José Ernane de Souza Brito

Diretor Administrativo

Achilles Linhares de Campos Frias

Diretora Jurídica

Maria Regina Dantas de Alcântara

Diretora de Assuntos Profissionais e Estudos Técnicos

Regina Tamami Hirose

Diretor de Relações Intersindicais

João Paulo Cordeiro Cavalcanti

Diretor Cultural e de Eventos

José Marcos Quintella

Diretor de Assuntos Relativos aos Aposentados

José Vilaço da Silva

Diretor de Assuntos Parlamentares

Marcos Antonio de Freitas Costa

Diretor de Comunicação Social

Valter Ventura Vasconcelos Neto

Diretora Suplente

Chrissie Rodrigues Knabben Gameiro Vivancos

Diretora Suplente

Helena Marques Junqueira

Diretora Suplente

Thaísa Juliana Sousa Ribeiro

Diretor Suplente

Amersson Teixeira de Carvalho

SINPROFAZ – Sindicato Nacional dos Procuradores da Fazenda Nacional
SCN – Quadra 06 – Ed. Venâncio 3000 – Salas 403, 415 e 416 – CEP 70716-900 – Brasília-DF
Telefax: (61) 3964 1218
E-mails: sinprofaz@sinprofaz.org.br infosind@solar.com.br

REVISTA JUSTIÇA FISCAL – Ano 6, n.º 19, abril/2014

ISSN 2317-3750

Diretor de Redação: Heráclio Mendes de Camargo Neto

Editora e Jornalista Responsável: Lécia Viana (RP 2715/DF)

Reportagem: Paulo Passos (RP 2059/DF)

Projeto Gráfico: Fernanda Medeiros Tel.: (61) 3224 5021

Fotos: Eurípedes Teixeira e arquivo SINPROFAZ

Tiragem: 10 mil exemplares



Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus autores e não constituem necessariamente a linha editorial da revista.

SINPROFAZ: com liberdade, não ofendemos, nem tememos!

O SINPROFAZ continua a sua atuação há semanas no Senado Federal, juntamente com as demais entidades da Advocacia Pública do Brasil, a fim de manter os nossos legítimos honorários de sucumbência no Parágrafo 19 do Artigo 85 do Novo Código de Processo Civil! A receptividade tem sido muito boa e equilibrada, pois tratamos com homens públicos experientes, que muitas vezes já governaram Estados e cidades importantes e, por isso, sabem da importância de uma Procuradoria Pública estruturada e valorizada.

O SINPROFAZ denuncia a transformação do Brasil em paraíso fiscal de fato, ainda que por via reflexa, em discurso feito perante o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), bem como propõe medidas administrativas e legislativas para conferir maior efetividade às execuções fiscais. Além das medidas apresentadas, o SINPROFAZ remeterá outras sugestões ao CNJ em breve.

A atuação persistente da Diretoria do SINPROFAZ na campanha de responsabilidade social e educação fiscal, por meio do SONEGÔMETRO, está intensificando-se e ganhando as escolas e universidades, seminários e redes sociais, rádios, tevês e jornais!

Nossa gestão das ações judiciais ganha velocidade e eficácia, a cargo de uma Diretoria sintonizada com os anseios dos filiados e da atuação querida de vários Colegas capitaneados pela ímpar Diretoria Jurídica do SINPROFAZ!

As reuniões nas projeções da PGFN continuam rendendo frutos, ideias, críticas construtivas, novas lideranças e o fortalecimento de nosso Sindicato.

A luta do SINPROFAZ pela nomeação de todos os aprovados no Concurso mais recente foi vitoriosa!

Queremos novo Concurso Público já! Há cerca de 300 cargos efetivos vagos há mais de seis anos!

Os nossos Colegas e Colaboradores contribuem com artigos de excelência e o SINPROFAZ homenageia Colegas que fazem a História da Carreira gloriosa de Procurador da Fazenda Nacional, nas pessoas de dois PFNs referenciais no caráter e no Coleguismo ao longo de suas lindas carreiras.

Nilton Bonder brinda-nos com suas palavras de alerta e esperança para um Brasil mais generoso e espiritualizado.

A atuação colegiada de uma Diretoria, dos Delegados Sindicais e de uma Carreira querida e digna enche-nos de otimismo na Ação!

Procuradores da Fazenda Nacional em Ação significam um Estado brasileiro mais forte para avançar, um Brasil que confira contrapartidas efetivas e dignas aos tributos pagos pelos brasileiros. Por um sistema tributário mais simples e justo, que onere menos a classe média e os mais pobres! Mas que combata a sonegação grotesca à luz do dia, nada obstante a prisão reiterada de lavadores de dinheiro em todas as operações da Polícia Federal, em face da atuação tranquila das offshores em pleno solo brasileiro! Saiba como a seguir!

Nossas lutas por estruturação e valorização profissional da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional e nossos rostos com esperança por país mais bonito e justo estão aqui!

Nossas causas são justas, nossas causas são dignas!

A nossa Carreira de Estado cuida do que é do Povo brasileiro!

Visite a página do Movimento Nacional pela Advocacia Pública no Facebook para conhecer a PEC 82: A PEC DA PROIBIDADE!

Boa leitura!

Heráclio Camargo
Presidente do SINPROFAZ

Brasil: paraíso fiscal por via reflexa

O tema foi abordado pelo presidente do SINPROFAZ em palestra proferida na primeira audiência pública do CNJ. Heráclio Camargo pediu apoio ao PLC n.º 27/2013 e voltou a defender a estruturação da PGFN

“Basta abrir uma *offshore* em um de nossos vizinhos mais próximos para passar a atuar anonimamente no Brasil, infringindo o princípio da livre iniciativa, da livre concorrência e da soberania nacional. Isso transformou o Brasil num paraíso fiscal por via reflexa.” Esse foi o ponto alto do pronunciamento do presidente do Sindicato durante a audiência pública realizada pelo Conselho Nacional de Justiça, em 18 de fevereiro último, para discutir sobre *A Eficiência do 1.º Grau de Jurisdição e o Aperfeiçoamento Legislativo Voltado ao Poder Judiciário*.

Ressaltando a necessidade de estruturação da PGFN, o presidente do SINPROFAZ defendeu a adoção de cinco medidas pelos operadores do direito que atuam na execução fiscal, sendo duas de natureza administrativa, uma de moralidade política e duas legislativas. Dentre elas, destaque para a aprovação do Projeto de Lei Complementar (PLC) n.º 27/2013, de autoria do deputado Paulo Rubem Santiago (PDT-PE), que tem por objetivo combater a lavagem de dinheiro no Brasil.

O SINPROFAZ apresentará outras sugestões por escrito ao CNJ para atender o interesse público na cobrança efetiva da dívida ativa da União e melhorar as condições de trabalho dos Procuradores da Fazenda Nacional.



Foto: Gláucio Dettmar/Ag. CNJ

Leia a seguir o inteiro teor do importante pronunciamento de Heráclio Camargo no Conselho Nacional de Justiça.

O Sindicato Nacional dos Procuradores da Fazenda Nacional (SINPROFAZ) tem a honra de participar desta indispensável audiência pública sobre a eficiência da Primeira Instância e o aperfeiçoamento legislativo voltado ao Poder Judiciário.

O intuito de nossas sugestões é colaborativo e construtivo! Demonstraremos a necessidade da adoção de cinco medidas pelos operadores do direito que atuam na execução fiscal e para as quais pedimos o concurso imprescindível

do Conselho Nacional de Justiça e de todas as associações de magistrados aqui presentes. São duas medidas de natureza administrativa, uma medida de moralidade política e duas medidas legislativas.

Preliminarmente, não se constrói uma civilização digna desta palavra – civilização! – quando se tenta monetarizar valores intangíveis tais como o valor intangível de a cidadania pagar tributos com a finalidade pública da consecussão do bem comum.

Por um lado, interioriza-se e virtualiza-se a Justiça a passos largos. De outro lado, tentam mitigar a execução fiscal. Temos aumento de despesas de um lado e provável

diminuição de receitas de outro. Essa conta não fecha.

A primeira medida sugerida, de caráter administrativo, é a estruturação da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Com essa medida, vamos precisar de pouquíssimas medidas legislativas, pois a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, estruturada, é capaz de antecipar os problemas da execução fiscal, qualificar o crédito tributário e mandar para o Judiciário apenas aqueles créditos qualificados, fazendo um efetivo controle de legalidade sobre a dívida ativa da União, o que não é feito por falta de estrutura. O mundo em que eu vivo é diferente do mundo em que vive o Advogado-Geral da União e dos projetos que o governo envia para o Congresso Nacional.

Com a estruturação efetiva vamos conseguir aliviar o Poder Judiciário, uma vez que a PGFN oficia em 6.887.837 (seis milhões e oitocentos e oitenta e sete mil e oitocentos e trinta e sete) processos judiciais (número consolidado de 2013). Porém, conta com 0,6 servidor de apoio por Procurador da Fazenda Nacional. Repito: 0,6 servidor de apoio por PFN... Virtualmente, não temos carreira de apoio. Enquanto isso, há cerca de 300 cargos efetivos de Procurador da Fazenda Nacional sem preenchimento há seis anos.

Trabalhamos com sistemas informatizados inoperantes e internet lenta. Vivenciamos a impossibilidade de acesso dos PFNs ao Siscoaf, que é o único sistema de banco de dados integrados sobre corruptos e sonegadores do Estado brasileiro que funciona, mas que nos é sonegado.

A quem interessa o sucateamento da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional?



A PGFN conta apenas com 2.098 Procuradores da Fazenda Nacional, de acordo com número do fim de 2013. Mas, para cada R\$ 1,00 investido na PGFN, temos o retorno de R\$ 20,96, apenas no âmbito da execução fiscal.

Tentam mitigar a execução fiscal sob o argumento financista de que ela não seria economicamente viável. Os números dizem o contrário. Em 2013, a PGFN arrecadou R\$ 23,7 bilhões, porque a mera existência da execução fiscal incomoda sonegadores e devedores contumazes.

Porém, para muito além das planilhas e dos números que constam em nossos argumentos, um Estado Democrático de Direito possui valores intangíveis, que não cabem em planilhas. Os valores da moralidade, da isonomia, da impessoalidade, da juridicidade não cabem nas calculadoras do Tesouro Nacional ou do Ministério do Planejamento.

Então, a quem interessa mitigar a execução fiscal?

Ferramentas como o Bacenjud e a virtualização dos cartórios caminham na direção da maior efetividade da execução fiscal.

O tempo entre a constituição do crédito tributário na Receita Federal do Brasil e o ajuizamento da execução fiscal pela PGFN está diminuindo. Isso tudo aumenta a eficácia da execução fiscal.

Mas será que não é exatamente por isso que a importância da execução fiscal está sendo mitigada?

A sonegação em 2013 atingiu 415 bilhões e 100 milhões de reais, conforme abalizado estudo do SINPROFAZ que pode ser encontrado no [sítio sonegometro.com](http://sítio.sonegometro.com).

Será que bancos e empresas privadas deixariam de cobrar seus devedores pelo simples fato de estes não terem bens visíveis em seus nomes?

Será que criaremos o esvaziamento patrimonial como solução para os problemas de caixa dos sonegadores e devedores contumazes?

Só há dois tipos de contribuintes: os altruístas, que educaram seus sentidos e conseguem enxergar a necessidade de todos financiarmos as políticas públicas por meio dos tributos, e aqueles que temem a possibilidade de punição.

A estruturação da PGFN permitirá a qualificação dos créditos tributários e a racionalização da execução fiscal.

Por motivos análogos e simétricos, a segunda medida administrativa é a estruturação e valorização da Primeira Instância do Poder Judiciário, para conferir celeridade às execuções fiscais, valorizando a atuação dos juízes de Primeiro Grau, com quem os PFNs têm a honra de trabalhar.

A seguir, passo à terceira sugestão, medida de moralidade política. Sugerimos a adoção, pelas Funções Essenciais à Justiça que trabalham com a execução fiscal, do argumento de moralidade política que priorize de forma

inequívoca o ideal da justiça fiscal na atuação dos processos de execução fiscal.

Ou bem se defende o cumprimento da lei, ou se impede o andamento célere da execução fiscal sob os argumentos mais fáceis e inconsistentes, mas, sobretudo, o impedimento materializa-se pela falta de vontade política de investir na estruturação da PGFN, da Advocacia-Geral da União e do Poder Judiciário de Primeira Instância.

Sonegam-se os meios e, depois, apresenta-se a retórica cobrança sobre a suposta ineficiência da execução fiscal, sob o argumento de que as execuções fiscais não andam.

Como vimos, isso não é verdade. Porém, pretendem reiterar uma profecia a ser autorrealizável, sufocando e sonegando os meios financeiros e materiais para a primeira instância e a PGFN.

Essa sugestão de moralidade política envolve uma mudança de mentalidade de todos nós. Como avançar enquanto estivermos sob o entendimento teratológico segundo o qual não pagar impostos não significa infração à lei? Muito bem, senhores. Este é o entendimento dominante em nosso país: não pagar impostos não infringe a lei.

A celeridade ou morosidade da execução fiscal diz muito sobre o grau de desenvolvimento de nossa civilização.

Por exemplo, nesse sentido, todo o investimento da Justiça e das Procuradorias Fazendárias equivale a um ganho em progressão geométrica no resultado para os cofres públicos. Em vez de discutirmos a desjudicialização, devemos discutir a judicialização efetiva, com a estruturação dos órgãos envolvidos, ferramentas cibernéticas e entendimentos ju-

Qual é a segurança jurídica dos cidadãos e empresários brasileiros diante do anonimato dos mascarados econômicos das offshores?

risprudenciais que acelerem o andamento das execuções fiscais.

A seguir, passo a descrever as duas sugestões de medidas legislativas para aumentar a eficiência da Primeira Instância do Poder Judiciário em sua interface com as execuções fiscais.

A primeira delas é a manutenção da excelente ferramenta do Bacenjud, que, surpreendentemente, está sendo retirado do mundo jurídico, de forma muito estranha, pela Câmara dos Deputados. Mas temos certeza de que o Senado corrigirá esse equívoco, pois o instrumento do Bacenjud é fundamental para todos os envolvidos na execução fiscal. E não poderia ser de outra forma – se quisermos avançar na cobrança dos tributos, precisamos de mecanismos como o Bacenjud. Portanto, o SINPROFAZ considera prioritário que ele seja mantido e que os juízes continuem a dispor dessa ferramenta tão importante.

Por fim, a última sugestão, e segunda medida legislativa, é a aprovação do PLC n.º 27, de 2013, de autoria do deputado Paulo Rubem Santiago, já aprovado pela Câmara dos Deputados e tramitando no Senado.

Nesse sentido, a Instrução Normativa n.º 1.183, de 2011, repete o teor de instruções normativas desde 2002, o que transformou o Brasil num paraíso fiscal

por via reflexa, já que basta abrir uma offshore em um de nossos vizinhos mais próximos para passar a atuar anonimamente, infringindo o princípio da livre iniciativa, da livre concorrência e da soberania nacional. Não sabemos quem são os verdadeiros donos dessas pessoas jurídicas sem rosto, que declaram tributos, mas não os recolhem, porque têm a certeza da impunidade derivada de seu anonimato e da impossibilidade objetiva de conhecermos seus verdadeiros donos.

Qual é a segurança jurídica dos cidadãos e empresários brasileiros diante do anonimato dos mascarados econômicos das offshores?

Como garantir a livre concorrência e a soberania nacional diante do anonimato de empresas com o rosto coberto pelo manto da impunidade tributária?

Isso tudo com o salvo-conduto do governo brasileiro, que lhes fornece a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (o conhecido CNPJ), exigindo apenas a fixação de um procurador, leia-se, um 'laranja', para atuar livremente no Brasil.

O SINPROFAZ exorta o Conselho Nacional de Justiça e as entidades de magistrados do país para que cerrem fileiras pela aprovação do PLC n.º 27/2013 no Senado, já aprovado com grandes debates em todas as comissões da Câmara dos Deputados, e que visa a conferir o mesmíssimo tratamento às pessoas jurídicas domiciliadas no exterior e às pessoas jurídicas do Brasil, acabando com a atuação dos mascarados econômicos que fomentam a lavagem de dinheiro e a sonegação brutal em nosso país, que atingiu em 2013, repito, a cifra astronômica de 415 bilhões e 100 milhões de reais. ■

Muito obrigado.

PLC 27/2013: Projeto que dificulta a ação de empresa fantasma já tramita no Senado

Surgido a partir de artigo elaborado pelos Procuradores Heráclio Mendes de Camargo Neto e Filemon Rose de Oliveira e apresentado pelo deputado federal Paulo Rubem Santiago (PDT-PE) em 2013, o Projeto de Lei n.º 5.696 torna obrigatória a apresentação do quadro de sócios e administradores para inscrição, suspensão ou baixa da pessoa jurídica domiciliada no exterior no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas. O objetivo do projeto é dar transparência aos negócios realizados por essas companhias no Brasil, assim como facilitar a identificação da origem do capital desses empreendimentos.

A proposição tramitou na Câmara dos Deputados nas comissões de Desenvolvimento Eco-

nômico, Indústria e Comércio (CDEIC), onde foi aprovada com substitutivo; Finanças e Tributação (CFT), tendo sido relatada pelo deputado Osmar Júnior (PCdoB-PI); e, por último, na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), onde foi relatada pelo deputado Félix Mendonça Júnior (PDT-BA). Depois da tramitação conclusiva na CCJC, o projeto foi enviado ao Senado e encontra-se, desde o dia 13 de março deste ano, na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Assim como fez na Câmara dos Deputados, o SINPROFAZ acompanhará de perto a tramitação do PLC n.º 27/2013 no Senado Federal, uma vez que essa matéria é prioritária para o Sindicato e para a sociedade brasileira. ■



Deputado federal Paulo Rubem Santiago (PDT-PE), autor do PLC 27/2013

Proposta cria Conselho Nacional de Combate à Corrupção

A Câmara analisa proposta que altera a Constituição para criar o Conselho Nacional de Combate à Corrupção. De acordo com a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 362/13, o conselho será composto por 15 representantes, que terão mandato de dois anos, admitida uma recondução.

O novo órgão terá representantes de diversos setores da sociedade, incluindo os três Poderes, órgãos de controle, entidades de classe, movimentos sociais etc. Os membros serão

nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta do Senado Federal.

Entre as atribuições do conselho estão: prevenir, detectar, punir e erradicar as práticas corruptas; receber e conhecer as denúncias de corrupção; combater a corrupção eleitoral; garantir proteção para proteger servidores públicos e cidadãos que denunciarem de boa-fé atos de corrupção, inclusive a proteção de sua identidade; etc.

O autor da PEC, deputado

Beto Albuquerque (PSB-RS), lembra que o Brasil encontra-se no 69.º lugar no ranking mundial de corrupção entre 176 países, segundo a ONG Transparência Internacional. "A atual Constituição Federal, que completou 25 anos, só registra um dispositivo com o termo 'corrupção', para tratar da impugnação de mandato eletivo", afirma Albuquerque, acrescentando que o Conselho iria contribuir para o combate a práticas nocivas ao interesse público. (Informações da Agência Câmara)

Entidades da Advocacia Pública Federal formalizam atuação conjunta

Lançado oficialmente no dia 24 de fevereiro último, o Movimento Pró-Honorários – Pelo Fortalecimento da Advocacia Pública – Em Defesa das Políticas Públicas atua intensamente no Congresso e nos Estados

A vitoriosa atuação na Câmara dos Deputados durante a tramitação do Projeto de Lei n.º 8.046/10, com a resultante aprovação do dispositivo no Novo Código de Processo Civil que autoriza o pagamento de honorários sucumbenciais aos Advogados Públicos, motivou os dirigentes sindicais e associativos das entidades representativas das Carreiras da Advocacia Pública federal a criar o Movimento Pró-Honorários. Dessa forma, o trabalho conjunto tem continuidade no Senado Federal, onde a matéria já está tramitando.

O trabalho das entidades e dos membros da Advocacia-Geral da União assegurou a aprovação dos honorários pelo Plenário da Câmara. Os deputados foram convencidos quanto ao caráter de isonomia que a previsão dos honorários no Novo Código trará à Advocacia Pública Federal, uma vez que o atual projeto já traz em seu bojo a previsão dos honorários de sucumbência para Advogados privados e também honorários da Fazenda Pública. O objetivo agora é discutir os mesmos argumentos com os senadores, mostrando a coesão e unanimidade dos membros da Advocacia-Geral da União em relação ao tema.

O Movimento Pró-Honorários subsidia, com material gráfico



Material produzido pelas entidades reúne argumentos que justificam a implementação dos honorários sucumbenciais aos Advogados Públicos Federais

explicativo, as ações articuladas nos Estados e no Distrito Federal, especialmente nos contatos com os senadores, para que votem de forma consciente este ponto do projeto. As entidades esclarecem, entre vários aspectos, que a previsão deverá ser regulamentada em lei posterior.

Os dirigentes das entidades

entendem que o movimento único em favor dos honorários permitirá a continuidade da atuação organizada já desenvolvida. A ideia é engajar os membros da Advocacia-Geral da União nos Estados e no Distrito Federal, visando à participação conjunta em reuniões com os parlamentares e a OAB, de forma otimizada.

Articulações no DF e nos Estados são intensas

Um dos primeiros senadores a receber os representantes do Movimento Pró-Honorários foi Luiz Henrique (PSDB-SC), que confirmou apoio ao pleito da Carreira. O presidente do Senado, Renan Calheiros (PMDB-AL), também foi visitado pelo presidente do SINPROFAZ, Heráclio Camargo, e dirigentes da ANAJUR, ANAUNI, ANPAF, ANPPREV e UNAFE. Estiveram ainda presentes à audiência, ocorrida no dia 18 de março, o senador João Durval (PDT-BA) e o ex-deputado federal e ex-relator do Novo CPC na Câmara, Sérgio Barradas Carneiro.

Renan Calheiros foi bastante receptivo à demanda, reforçando que é favorável à medida como impulsionadora do fortalecimento do Estado brasileiro. O Senado, por ser a Casa de origem do projeto do novo CPC, é quem dará a palavra final na questão dos honorários.

Além de ratificar seu apoio aos honorários, o senador João Durval emprestou seu prestígio e história política em favor das Carreiras Públicas no encontro com o presidente Renan Calheiros.

O ex-deputado federal Sérgio Barradas Carneiro, que relatou o Novo CPC na Câmara quando estava no exercício do mandato, reforçou a ação das entidades no Parlamento no dia 18 de março. Foi no bojo do projeto do Novo CPC que os deputados reconheceram e aprovaram o direito aos honorários para os Advogados Públicos Federais.

Os senadores Pedro Taques (PDT-MT) e Cyro Miranda (PSDB-GO) também receberam as lideranças das Carreiras da AGU.



Movimento Pró-Honorários em audiência com o senador Luiz Henrique (PSDB-SC)



Ex-deputado federal Sérgio Carneiro e o senador do PDT-BA João Durval (centro), asseguraram apoio ao pleito das Carreiras



Lideranças dos Advogados Públicos Federais com o senador José Pimentel (PT-CE)

No dia 20 de março, a visita foi ao líder do governo no Senado, Eduardo Braga (PMDB-AM). Na conversa com as lideranças sindicais e associativas da Advocacia Pública Federal, o senador comentou não haver muita resistência à questão dos honorários entre seus pares. Contudo, em setores do governo o tema ainda não está consensuado.

Por isso, na avaliação do líder do governo, é muito importante que os Advogados Públicos Federais mantenham a mobilização no Senado, instruindo os senadores sobre a legitimidade do pleito da percepção dos honorários. Dessa forma, haverá condições mais favoráveis para a construção de um acordo nessa Casa Legislativa.

Pré-candidato à Presidência da República pelo PSol, o senador Randolfe Rodrigues (AP) hipotecou apoio incondicional à percepção de honorários pelos Advogados Públicos Federais. O parlamentar, que tem formação jurídica, demonstrou ter bastante clareza sobre os problemas enfrentados pelas Carreiras, como a falta de estrutura e de carreira de apoio.

Randolfe Rodrigues, que esteve presente em dois encontros nacionais da Carreira de PFN, declarou interesse em ampliar e aprofundar o debate sobre os pleitos da Advocacia Pública Federal e colocou-se à disposição das Carreiras para participar de iniciativas neste sentido em futuro próximo.

O próximo senador visitado pelo Movimento Pró-Honorários foi João Vicente Claudino (PTB-PI), que também ouviu os argumentos das Carreiras em favor da garantia deste direito já aprovado na Câmara dos Deputados.

Até o fechamento desta edição, o Movimento Pró-Honorários havia também visitado os



A "tropa de choque" das entidades representativas das Carreiras visitaram também os senadores Randolfe Rodrigues (PSol-AP)...



... João Vicente Claudino (PTB-PI)...

... e Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM). Todos declararam apoio a mais essa importante causa dos Advogados Públicos Federais



senadores Paulo Paim (PT-RS), Ana Amélia (PP-RS), Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM), Ciro Nogueira (PP-PI), Sérgio Petecão (PSDB-AC), Ivonete Dantas (PMDB-RN) e Antonio Carlos Valadares (PSB-SE).

Ações nos Estados

Em Florianópolis, SC, o senador Paulo Bauer (PSDB-SC) recebeu membros das Carreiras da AGU em seu gabinete. Ele registrou apoio aos pleitos da Advocacia Pública em tramitação no Congresso Nacional.

Estiveram presentes na audiência com o senador representantes do SINPROFAZ, da ANAUNI, da UNAFE e da ANPAF, além de representante da Comissão de Advocacia Pública Federal da seccional da OAB em Santa Catarina.

O diretor administrativo do Sindicato, Achilles Frias, e o ex-diretor José Valter Toledo tiveram a oportunidade de comentar sobre os problemas enfrentados no cotidiano da Carreira de PFN e também argumentaram a respeito das pautas prioritárias da Advocacia Pública em debate no Legislativo federal como os honorários de sucumbência e a autonomia institucional.

Em reunião no escritório parlamentar do Recife, o senador Jarbas Vanconcelos (PMDB-PE) declarou apoio aos honorários sucumbenciais para os Advogados Públicos Federais. A audiência ocorreu no último dia 21 de março e estiveram presentes o subdelegado do SINPROFAZ em Pernambuco, Paulo Times; Suzana Times, representando a UNAFE; Antônio Xavier, da CEF; Dr. Charbel, presidente da Associação dos Procuradores do Município de Recife; e o presidente da Comissão dos Advogados Públicos (CAP/OAB).



Movimento Pró-Honorários com a senadora Ana Amélia (PP-RS), acima, e com o senador Ciro Nogueira (PP-PI)



O senador Sérgio Petecão (PSD-AC) foi mais um parlamentar a hipotecar apoio aos honorários para os Advogados Públicos Federais



Foto: Diego Redel



Achilles de Campos Frias, Diretor do SINPROFAZ, José Valter Toledo, membro da Carreira de PFN, e outras lideranças da APF em Santa Catarina foram recebidos pelo senador Paulo Bauer (PSDB-SC)

Os representantes das Carreiras esclareceram ao senador algumas dúvidas, ressaltando que a alteração do CPC na Câmara se deu a pedido das Carreiras, que se empenham na sua aprovação. O parlamentar, que é Advogado, solidarizou-se com a causa, manifestando expressamente seu apoio. Ele também disse que acompanharia de perto a tramitação do projeto na Casa.

Tramitação no Senado

O projeto do Novo Código de Processo Civil retornou ao Senado, onde tramita na forma do Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado (SCD) n.º 166/2010. Os



Suzana Times (UNAFE) e Paulo Times (subdelegado do SINPROFAZ) estiveram com o senador Jarbas Vasconcelos (PMDB-PE) no escritório do parlamentar no Recife

senadores vão deliberar apenas sobre as modificações realizadas na Câmara, que é o caso da inclusão dos honorários para os Advogados Públicos.

A presidência do Senado Federal decidiu constituir Comissão especial destinada a emitir parecer ao Substitutivo da Câmara dos Deputados. A comissão deve ser composta por onze senadores,

cabendo às lideranças partidárias a indicação dos seus respectivos representantes no colegiado.

Após a votação em Comissão Especial, o SCD n.º 166/2010 será apreciado pelo plenário do Senado Federal. Cabe salientar, por fim, que a matéria apenas será encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) se houver requerimento nesse sentido. ■

Apoios decisivos na Câmara

Na foto ao lado: o presidente do SINPROFAZ, Heráclio Camargo; o presidente do Conselho Nacional da OAB, Marcus Vinícius Furtado Coêlho; o presidente da seccional da OAB no DF, Ibaneis Rocha Barros Júnior; e os deputados federais Fábio Trad (PMDB-MS), Efraim Filho (DEM-PB) e Paulo Teixeira (PT-SP) durante reunião ocorrida em momento crucial das negociações que garantiram na Câmara dos Deputados a aprovação do destaque do Novo CPC favorável à percepção dos honorários de sucumbência pelos Advogados Públicos Federais.

Outro personagem relevante no vitorioso processo dos honorários foi o deputado Mauro Benevides (PMDB-CE, foto ao lado), a quem o SINPROFAZ agradece publicamente. Advogado, jornalista, professor e administrador, Mauro



Benevides nasceu em 1930 e é um dos nomes mais conhecidos do cenário político nacional. Iniciou a vida pública como vereador em 1955, foi deputado estadual por quatro mandatos, governador interino por 12 vezes, senador por dois mandatos e está atualmente no quarto mandato na Câmara Federal (desde 1999), ocupando



o cargo de vice-líder do PMDB. Foi ainda primeiro vice-presidente da Assembleia Nacional Constituinte (1987-1988).

Auxílios alimentação e creche: reajuste já



Antônio Augusto de Queiroz*

Desde 21 de fevereiro, data da publicação no *Diário Oficial* do Decreto n.º 8.197, que trata da reprogramação orçamentária (contingenciamento), o Poder Executivo já deveria ter atualizado o valor dos auxílios alimentação e creche de seus servidores, preferencialmente equiparando-os com os valores pagos em outros Poderes e órgãos. Em 11 de fevereiro, por meio de Portaria, o Ministério do Planejamento definiu o teto a ser pago aos servidores do Poder Executivo, respectivamente, R\$ 442,00 e R\$ 222,00, mas não autorizou o reajuste, que aguardava a publicação do decreto.

O Poder Legislativo – que teve de alterar o projeto da LDO de 2014 para prever reajustes desses benefícios, porquanto na proposta original mantinha congelado ou vedado reajuste para os Poderes

Legislativo e Judiciário – baixou ato atualizando seus valores, que passam para R\$ 784,75 (alimentação) e R\$ 614,00 (creche), praticamente o dobro do valor a ser pago pelo Poder Executivo, caso este decida implementar de imediato o teto fixado na referida portaria do Ministério do Planejamento.

O Poder Judiciário, que também precisou alterar a proposta original da LDO de 2014 para garantir o reajuste de tais benefícios, por sua vez, já atualizou os valores em 2014, passando de R\$ 710,00 para R\$ 751,00, no caso do auxílio-alimentação, e de R\$ 561,00 para R\$ 594,00, no caso do auxílio-creche.

O Poder Executivo, sob pena de discriminar e desprezar seus servidores, tem a obrigação moral de promover a equiparação de valores entre os Poderes e órgãos e não apenas aplicar o teto definido na por-

taria do Ministério do Planejamento.

Esses benefícios, de natureza indenizatória, constituem complemento de renda e, portanto, têm caráter alimentar e social, não fazendo qualquer sentido a diferença de valores entre os Poderes e órgãos.

Os servidores do Poder Executivo – caso a atualização fique em patamar inferior ao praticado por outros Poderes e órgãos – devem denunciar essa discriminação, reclamar tratamento isonômico e, também, pressionar o Congresso Nacional para aprovar a Proposta de Emenda à Constituição n.º 271/2013, que unifica o valor das verbas indenizatórias como auxílios alimentação, creche, transporte e diária entre os Poderes e órgãos da União. ■

**Jornalista, analista político, Diretor de Documentação do Diap e consultor do SINPROFAZ*

Entidades solicitam abertura de Mesa de Negociação

No último dia 26 de março, em ofícios conjuntos enviados à ministra do Planejamento, Orçamento e Gestão, Miriam Belchior, e ao secretário de Relações de Trabalho no Serviço Público, Sérgio Mendonça, as entidades representativas da Advocacia Pública Federal solicitaram a abertura de Mesa de Negociação com o intuito de discutirem a antecipação da última parcela de reajuste dos subsídios (5,1%); implantação do reajuste do auxílio-alimentação e da assistên-

cia pré-escolar; cumprimento das disposições do inciso X do art. 37 da Constituição Federal – revisão geral anual; criação da carreira de apoio na Advocacia-Geral da União; e instituição do adicional aos ocupantes de unidades de difícil provimento.

As entidades – ANAJUR, ANAUNI, ANPAF, ANPPREV, APBC, SINPROFAZ e UNAFE – requerem ainda a colaboração efetiva para a destinação dos honorários de sucumbência aos Advogados da União, Procuradores

da Fazenda Nacional, Procuradores Federais e Procuradores do Banco Central do Brasil.

A última negociação remuneratória entre o Ministério do Planejamento e as Carreiras da Advocacia Pública Federal ocorreu no ano de 2012. Na ocasião, o governo federal propôs a aplicação de um reajuste total de 15,8%, dividido em três parcelas. Os reajustes aplicados em janeiro de 2013 e em janeiro de 2014 não repuseram os índices de inflação.

Debate na Câmara, divulgação de estudo e painel do Sonegômetro marcaram a Campanha este ano

Lançada pelo SINPROFAZ em 2009, a Campanha Nacional da Justiça Fiscal voltou a chamar a atenção da sociedade para os prejuízos que a sonegação contumaz e ineficazmente combatida provoca ao país

Exemplo das ações anteriores, o painel eletrônico com os números atualizados da sonegação no Brasil foi instalado em frente ao Congresso Nacional, no último dia 20 de março. Na primeira quinzena desse mês, o painel já registrava a cifra de mais de R\$ 100 bilhões desperdiçados com essa prática nefasta.

O SINPROFAZ lembrou à sociedade que os R\$ 415 bilhões sonegados em 2013 equivalem a quase 20 vezes os gastos com o Programa Bolsa Família. É dinheiro que sustenta caixas 2, propinodutos, nensalões e toda sorte de corrupção e crime organizado. Enquanto isso, os brasileiros mais pobres, a classe média e a imensa maioria do setor produtivo suportam uma das cargas tributárias mais injustas do mundo.

Além do painel eletrônico, o SINPROFAZ promoveu no auditório Freitas Nobre da Câmara dos Deputados, na manhã do dia 20, debate sobre as perspectivas de revisão do panorama tributário brasileiro e o estabelecimento de uma nova base legal para o setor. O evento contou com a participação da Diretoria do Sindicato, membros da Carreira de PFN e deputados.

O debate foi coordenado pelo presidente do Sindicato, Heráclio Camargo, e pela diretora de Assuntos Profissionais e Estudos Técnicos, Regina Tamami Hirose, para uma plateia de estudantes universitários (fotos).



Entre os parlamentares presentes, destaque para a participação dos deputados Amauri Teixeira (PT-BA), que presidiu a mesa de trabalhos, Fernando Ferro (PT-PE) e Lincoln Portela (PR-MG).

Na ocasião, o SINPROFAZ apresentou propostas (veja abaixo) que visam a alterar o sistema tributário e promover justiça fiscal, dentre elas a regulamentação do Imposto sobre Grandes Fortunas (IGF) e a reestruturação de órgãos destinados ao combate à sonegação e à corrupção, como a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e a Advocacia-Geral da União.

Durante o debate, o presidente do SINPROFAZ ressaltou que o governo não dispõe de profissionais em número suficiente para ir atrás dos devedores. "As grandes empresas sonegadas usam mecanismos permitidos pela lei, como *offshores*. Até chegam a declarar o quanto deveriam pagar, mas não pagam, confiando na inércia do Estado. Somos 2 mil procuradores da Fazenda, temos 300 cargos em aberto há seis anos e não temos carreira de apoio para que possamos nos dedicar às investigações. Acabamos gastando tempo tirando xerox e carregando documentos", lamentou Heráclio Camargo.

Injustiça fiscal

Na opinião do deputado Amauri Teixeira, cobrar impostos sobre produtos é uma forma injusta de tributar a sociedade, porque pobres e ricos acabam pagando o mesmo valor. "O imposto, para ser justo, tem que tributar a renda progressivamente. Quem tem pouca renda é isento, quem tem renda média é tributado medianamente, e quem tem renda alta paga mais." O parlamentar também destacou a necessidade de o país ter mais mecanismos para recuperar o que é sonegado. "Mais Procuradores, mais auditores", afirmou.

Estudo atualizado

O SINPROFAZ apresentou aos Procuradores da Fazenda Nacional



Os deputados Amauri Teixeira (PT-BA), acima, e Lincoln Portela (PR-MG) participaram do debate promovido pelo Sindicato sobre as perspectivas de revisão do panorama tributário brasileiro

Propostas

Em complemento a diversas propostas que tramitam no Congresso Nacional visando a alterar o sistema tributário brasileiro, o SINPROFAZ colocou em pauta os seguintes pontos:

1. Simplificação do sistema tributário, estabelecendo a criação do Imposto sobre o Valor Adicionado Federal (IVA-F), que unificará as contribuições sociais: COFINS, PIS e CIDE-combustível;
2. Extinção e incorporação da Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL) ao Imposto de Renda das pessoas jurídicas (IRPJ);
3. Criação de novo ICMS, que passará a ter uma legislação única, com alíquotas uniformes, e será cobrado no Estado de destino do produto;
4. Definição de política tributária que estimule a criação de empregos formais, garantindo os direitos sociais e fortalecendo o crescimento da atividade econômica;
5. Redução da carga tributária sobre o consumo, com alíquotas diferenciadas para produtos essenciais e alíquota zero para produtos da cesta básica;
6. Efetiva tributação sobre a renda e o patrimônio, respeitando-se o princípio constitucional da capacidade contributiva e garantindo assim que se cobre menos de quem ganha menos e mais de quem ganha mais. Isto inclui a regulamentação do IGF (Imposto sobre Grandes Fortunas), previsto no artigo 153, VII, da CRFB/88;
7. Fazer valer a lei de transparência fiscal, que ainda "não pegou": toda nota fiscal deve registrar o valor do produto e o custo dos tributos;
8. Criação de um programa de educação fiscal, que deve ser incluído na grade curricular de todas as escolas de ensino fundamental e médio do país;
9. Reestruturação de órgãos destinados ao combate à sonegação e à corrupção, como a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e a Advocacia-Geral da União, garantindo-se independência técnica aos seus membros e gestores, admitidos exclusivamente por concurso público.

e à sociedade uma atualização do estudo sobre sonegação lançado ano passado, agora com dados do exercício de 2013. O estudo anterior considerava dados do exercício de 2011. “Sonegação no Brasil – Uma Estimativa do Desvio da Arrecadação do Exercício de 2013” é a base para aferição dos dados do Sonegômetro.

Na apresentação do estudo, o Sindicato ressaltou que a elevada carga tributária no Brasil é tema frequente de debates na sociedade, bem como a discussão quanto à sobrecarga suportada pelos contribuintes adimplentes em função da evasão tributária existente.

A busca pela justiça fiscal pressupõe a observância da capacidade contributiva, mas também o efetivo combate à sonegação fiscal. Os resultados indicaram que, mantendo-se todos os demais parâmetros constantes, a arrecadação tributária brasileira poderia se expandir em 22,9% caso fosse possível eliminar a evasão tributária, cujo indicador médio para todos os tributos apontados neste trabalho foi da ordem de 8,44% do PIB.

Na hipótese ainda de levar-se em conta apenas a média dos indicadores de sonegação dos tributos que têm maior relevância para a



Regina Hirose, deputado federal Fernando Ferro (PT-PE) e Heráclio Camargo



O presidente do Sindicato concedeu entrevista ao vivo à TV Câmara para divulgar a ação do Sonegômetro



arrecadação (ICMS, Imposto de Renda e Contribuições Previdenciárias), poder-se-ia estimar um indicador de sonegação de 28,2% da arrecadação (percentual muito próximo do indicador de sonegação para o VAT em países da América Latina, que foi de 27,6%), que equivale a 10,4% do PIB, o que representaria o valor de R\$ 501,9 bilhões caso levado em conta o PIB do ano de 2013 (no estudo anterior, com dados de 2011, havia sido estimado o indicador de sonegação em 10,0% do PIB ou R\$ 415,1 bilhões).

Tomando-se em consideração esse último indicador para a sonegação, pode-se afirmar que, se não houvesse evasão, o peso da carga tributária poderia ser reduzida em quase 30% e ainda manter o mesmo nível de arrecadação. Esses R\$ 501,9 bilhões estimados de sonegação tributária são praticamente equivalentes a tudo o que foi arrecadado pelos Estados e municípios juntos, estimados em R\$ 502,1 bilhões.

O relatório elaborado pelo SINPROFAZ não teve a pretensão de esgotar o assunto, e sim fomentar a discussão sobre a justiça fiscal e sobre o ainda alarmante patamar de sonegação tributária no Brasil.

Visibilidade à Carreira

A atualização dos números da sonegação no Brasil foi pauta de destaque em jornais, rádios, emissoras de TV e blogs. Os mais de R\$ 100 bilhões de reais já sonegados em 2014 chamaram atenção da mídia.

Na quinta-feira, 20 de março, logo cedo, o presidente do SINPROFAZ, Heráclio Camargo, foi entrevistado por mais de 20 minutos no programa *Com a palavra*, transmitido ao vivo e diariamente pela *Rádio Câmara*. O bate-papo foi conduzido pelo experiente jornalista Lincoln Macário que, além das questões relacionadas à Campanha Nacional da Justiça Fiscal, abordou temas de interesse da Carreira em tramitação no Congresso Nacional



como a questão da implementação dos honorários aos Advogados Públicos Federais.

O jornal *Valor Econômico* também publicou matéria ressaltando os números do Sonegômetro e as propostas do SINPROFAZ para alteração do sistema tributário brasileiro, com vistas a garantir justiça fiscal. O site UOL destacou o assunto na tarde do dia 20.

Nas matérias veiculadas nas mídias impressa e eletrônica, tem sido destaque a falta de estrutura dos órgãos de controle fiscal, como

é o caso da PGFN. O Sonegômetro é mais um meio pelo qual o Sindicato denuncia a negligência do Poder Executivo em lidar com a questão tributária e o combate à sonegação, principalmente quando não assegura as condições adequadas para atuação dos Procuradores da Fazenda.

Dessa forma, a Campanha Nacional da Justiça Fiscal, desde sua criação em 2009, tem garantido ao SINPROFAZ importante retorno de mídia, o que traz visibilidade aos pleitos da Carreira. ■

Últimos vinte e três nomeados tomaram posse

SINPROFAZ parabeniza e deseja sucesso aos novos PFNs, porém lembra que ainda há cerca de 300 cargos vagos na PGFN há seis anos, por isso continuará trabalhando pela realização imediata de novo concurso

A nomeação de todos os aprovados no mais recente concurso para a Procuradoria-Geral da República contou com a atuação fundamental de uma comissão da qual fizeram parte, entre outros, os agora PFNs Thiago Rodrigues e Carlos Guimarães. Thiago relata que o primeiro passo da comissão foi buscar apoio no Congresso Nacional. “Na primeira ida a Brasília, a comissão conseguiu que a Procuradoria-Geral aprovasse o ‘Pedido de Final de Fila’, permitindo que alguns candidatos abrissem mão temporariamente da nomeação. Isso adiantou a nomeação de cerca de 40 Colegas e agilizou o andamento da lista.”

Nesse primeiro momento, lembra o novo PFN, “quem muito nos ajudou foi a Comissão de Advocacia Pública da OAB/DF, a primeira a receber a comissão de aprovados”.

Os concursados passaram então a contar também com o apoio do SINPROFAZ, da UNAFE e da ANAJUR. “E nesse ponto foi importante a entrada do Heráclio. A partir de sua gestão houve uma parceria entre a Comissão

e o Sindicato”, enfatiza o novo Procurador.

Uma ação importante nessa luta foi a presença de Thiago Rodrigues no início de uma reunião do SINPROFAZ com a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional,

Adriana Queiroz, a convite do presidente Heráclio Camargo. “Essa reunião foi importante para que pudéssemos ter certeza de que a Procuradoria estava lutando pela nomeação de todos os aprovados o quanto antes”, avalia Thiago. ■

Veja quem são os 23 novos PFNs

- Carlos Alberto Bertino Guimarães
- Fernando de Azevedo Bemvenuti
- Filipe Sarpa de Castro Peixoto Sampaio
- Guilherme Augusto dos Santos Silva
- Leonardo Augusto Soares de Mesquita
- Luiz Felipe Horowitz Lopes
- Miguel Souza Dantas Neto
- Natália de Luca Gonçalves Simões
- Oberdan Barros de Melo Júnior
- Pedro Ferraz Schmidt
- Pedro Henrique Ribeiro Gonçalves
- Roberta Longoni de Vasconcelos
- Rodrigo Albuquerque Vilar
- Sabrina dos Santos Velasques
- Sílvia Pousas Navarro
- Thiago de Faria Lima
- Thiago Luís Eiras da Silveira
- Thiago Rodrigues do Vale
- Valter Nogueira Vasconcelos Neto
- Venina de Castro Silveira
- Victor Hugo de Lima
- Vivian Maria de Paula Monteiro Guimarães
- Yane de Aquino Melo

Dia Nacional da Advocacia Pública foi comemorado em Sessão Solene na Câmara

A data foi uma oportunidade fundamental para renovação dos principais pleitos das Carreiras em tramitação no Congresso Nacional, como a luta pela implementação dos honorários e a garantia de autonomia à Advocacia Pública

Por iniciativa do deputado federal Fábio Trad (PMDB-MS), coordenador da Frente Parlamentar em Defesa da Advocacia Pública, foi realizada no dia 12 de março, no plenário 11 da Câmara dos Deputados, Sessão Solene pelo Dia Nacional do Advogado Público, comemorado no dia 7.

O deputado Lelo Coimbra (PMDB-ES) presidiu a solenidade a pedido do deputado Fábio Trad, que não pôde estar presente. Pouco antes da cerimônia, a Comissão Especial destinada a proferir parecer à PEC 82/2007, que institui autonomia administrativa e financeira para a Advocacia-Geral da União, frustrou os Advogados Públicos presentes ao adiar a apreciação do relatório do deputado Lelo Coimbra. Porém, o clima não era de decepção ou tristeza, mas de esperança de que os principais pleitos da Carreira serão alcançados em breve.

Representando as entidades integrantes do Movimento Nacional pela Advocacia Pública, compuseram a mesa da solenidade os presidentes do SINPROFAZ, Heráclio Camargo; da APBC, Pablo Bezerra Luciano; da ANAPE, Marcello Terto; da ANAUNI, Rommel Macedo; a diretora-geral da UNAFE, Simone Ambrósio; os presidentes da ANPPREV, Antônio Rodrigues;



Heráclio Camargo: “Queremos um Brasil mais bonito, em que a honestidade dê orgulho e não vergonha, onde haja a punição dos culpados e o cumprimento das leis”

da ANPAF, Rogério Filomeno; da ANAJUR, Joana D'arc Alves Barbosa; e da ANPM, Antônio Guilherme Rodrigues de Oliveira.

O presidente do SINPROFAZ discursou homenageando os dois parlamentares presentes – Arnaldo Faria de Sá (PTB-SP) e Lelo Coimbra –, destacando o trabalho de ambos no Parlamento em prol da Carreira dos Advogados Públicos. Sobre a PEC 82, Heráclio Camargo afirmou que não é um pleito corporativo ou partidário. “Nós queremos um Brasil mais bonito, em que a honestidade dê orgulho e não vergonha, onde haja a punição dos culpados e o cumprimento das leis”, finalizou.

Arnaldo Faria de Sá lembrou que existe no Congresso Nacional um espaço muito grande para

progredir nas questões relativas à Advocacia Pública, e que o motivo de se ter adiado a apreciação do relatório do seu colega foi a “ressaca” política que o governo federal vinha sofrendo por causa dos últimos acontecimentos naquela Casa. “Tenho certeza de que a PEC 82 será votada e aprovada brevemente”, afirmou.

Já o deputado Lelo Coimbra, que estava na expectativa de que o relatório fosse votado naquela data para premiar a passagem do Dia do Advogado Público, também falou do clima de inquietação na Câmara e garantiu que o deputado Alessandro Molon, que adiou a votação por pressão do governo federal, comprometeu-se a “estar junto com o relatório” quando de sua apreciação. ■

A autonomia da administração tributária da União em foco



Foto: Arquivo pessoal

Marcelo Othon Pereira*

Anossa pátria mãe gentil tem resistido bravamente ao ímpeto dos que insistem em querer perpetuar práticas de vantagens mesquinhas, de monopólios de poder, de ganhar a vida por meio da exploração de outrem. Lançando os olhos sobre nosso imenso país continente, de dádiosa riqueza, forçoso concluir o quão triste é a paradoxal convivência de um país naturalmente rico e extenso e de influência de povos vários e rica contribuição cultural e, de outro lado, uma mentalidade pobre amalgamada a uma política predatória, cujo escopo é manter posições de poder por meio da espoliação de outrem.

A Procuradoria da Fazenda Nacional, órgão incumbido do patrocínio jurídico da esfera tributária da União e da defesa do patrimônio público federal, possui um espectro de atribuições vitais para o Estado e a Sociedade, e, malgrado tal evidência, os governos sucessivos têm, por práticas e comportamentos, se omitido quanto ao dever de munir a Procuradoria da Fazenda Nacional com meios e recursos condizentes com a sua nobre missão institucional.

Falar de autonomia administrativa, financeira e hierárquica da Procuradoria da Fazenda Nacional poderia soar, à primeira vista, como um devaneio corporativo ou uma aspiração por maior status;

porém, tal demanda de autonomia deve ser equacionada às demandas de edificação e democratização social, de molde a responder a questão sobre em que medida a falta de condições de trabalho o deficiente aparelhamento da PGFN prejudicam o tecido social, ou em que medida a projetada autonomia da PGFN contribuiria para a edificação social e distribuição da justiça. Em outras palavras, em que medida o Órgão jurídico tributário da União poderia contribuir, se bem aparelhado e dotado de autonomia, para a realização da justiça fiscal e paz social.

A esta altura, faz-se necessário passar do plano retórico ao plano pragmático. A PGFN, para cumprir seu múnus jurídico tributário, com certeza não pode se confinar à perspectiva subalterna de mera *longa manus* administrativa deste ou daquele governo. Ao contrário, requer equidistância para, como Órgão de Estado, atuar em prol do interesse público e social, salvaguardado das veleidades das injunções ocasionais de forças.

Os Procuradores da Fazenda Nacional lidam diuturnamente com questões as mais variadas envolvendo relações de poder e aspectos fáticos e jurídicos que testemunham o semblante de nossas relações sociais e com certeza, com sua experiência, podem contribuir para um aprimoramento

das relações sociais a caminho de efetivamente honrarmos este maravilhoso país que habitamos e seu valoroso povo.

O Procurador rotineiramente executa um enorme rol de devedores dos tributos da União. É realmente paradoxal que um contribuinte que deva milhões à União em tributos não vá à falência, quando, ao revés, tenha sua falência decretada caso deixe de pagar a duplicata da lanchonete da esquina.

Ainda, pensando neste devedor que deve milhões em tributos à União, é igualmente paradoxal que o Ordenamento Jurídico permita que tal devedor continue atuando na praça, no mais das vezes praticando administração temerária, com evidente lesão aos consumidores, à concorrência, aos credores públicos e privados e à sociedade de maneira geral.

Ainda, pensando neste mesmo devedor, o qual muitas vezes possua uma empresa que em condições de proba e eficiente administração poderia contribuir à sociedade, a exemplo de indústrias, empresas agrícolas... Demanda de separar a gestão temerária do negócio da viabilidade e importância de tal empreendimento para o tecido social e daí à necessidade de salvaguardar o empreendimento a bem do interesse social e,

mesmo, com escopo de honrar o débito tributário para com a União ou outros atores públicos e privados.

A prática tem demonstrado que tais paradoxos não se resolvem com a instituição de sucessivos parcelamentos, à guisa de amenizar as aflições econômicas dos contribuintes em face do voraz inimigo encarnado no fisco, ou forjar moeda de troca em tempo de eleições.

Ao contrário, requer disposição e bons propósitos no sentido de equacionar as questões conforme a magnitude que se espraia.

A atual realidade de execução de tributos federais, com certeza, tem que ser reformulada de forma a contemplar os paradoxos e desafios acima descortinados. Que dizer de um sistema de excussão judicial dos bens do devedor que minimamente não atende à sociedade: não atende o interesse do devedor, pois que os bens são praceados por preços bastante defasados; não atende o interesse social, pois tais bens, além de insuficientes, via de regra, à satisfação do débito tributário, igualmente, não se tornam valiosos ao interesse social, no sentido de fomentar riqueza social e trabalho, pois carreados às mãos de poucos ou daqueles que não almejam canalizar o emprego de bens para o trabalho ou empreendimento socialmente inteligente, mas, ao contrário, utilizá-lo para o comércio mais óbvio, resultante da fórmula “comprar barato para vender com lucro”, não importa quem seja o comprador ou qual seja seu desiderato, com evidente risco de transferência do patrimônio social para atores completamente descompromissados com a edificação social.

Daí à perpetuação de um círculo vicioso, o qual teve início

A demanda tributária é de toda a sociedade. Tributo não é apenas um encargo, mas o desafio cujo enfrentamento faz-se necessário ao progresso social

com a administração temerária, cujo débito tributário é apenas um dos aspectos do malefício social, somado ao salvo-conduto para continuar atuando de forma lesiva à sociedade, acarretar dispêndio social referente aos gastos com administração tributária administrativa e judicial, em situações que se eternizam sem solução e, de quebra, tendo por desfecho outros tantos descaminhos, a exemplo da mencionada dilapidação do patrimônio social resultante do sistema de excussão judicial de bens que, a par de caro, não atende ao interesse social.

A demanda tributária é de toda a sociedade. Tributo não é apenas um encargo, mas o desafio cujo enfrentamento faz-se necessário ao progresso social. Tributo pode ser um tesouro, tal como ocorre, por exemplo, quando se presta um tributo a alguém que trouxe benefícios à sociedade. Da doença à cura, do dever ao direito, do encargo à prerrogativa. Todos somos tributários de nossas ações, cuja colheita é inexorável. Não há como fugir dessa equação. Fingir não se comprometer significa investir nos juros da alienação. A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional quer responder por seu papel social, quer ser agente e poder contribuir para a edificação

social. Confinar-se à postura subalterna de mero anexo administrativo significa acomodar-se a uma condição de amesquinamento, de ver a história passar de braços cruzados. Os tempos atuais, de imenso progresso técnico e acumulação de riquezas e recrudescimento da miséria social, necessita de indivíduos encarnados em sua dimensão cidadã, isto é, muito além do vínculo funcional, muito ao contrário de se conformar com soluções resultantes de situações efêmeras e apartadas do interesse social.

Como dito, habitamos um país rico e de imensas potencialidades para o trabalho, edificação social e distribuição das riquezas e, desafortunadamente, as questões são tratadas de maneira contingente, via de regra, tendo por objetivo resolver problemas imediatos, sem consideração para o impacto social da medida e à míngua de qualquer consideração estratégica sobre as relações de forças existentes, nem tampouco se indagar onde se queira chegar.

Os Procuradores da Fazenda Nacional, atores sociais jungidos à demanda tributária da União, de viva memória, têm muito a testemunhar e contribuir em prol da almejada edificação social. Que os desafios aqui acenados, a par de muitos outros por vislumbrar, não se confinem no escaninho do ocoso e da indiferença, ao contrário, façam-nos acordar para o valoroso patrimônio público e social dessa nação plural e a importante demanda de um Estado bem aparelhado e fruto de uma coesão de forças que conduza a soluções tendentes à distribuição da justiça e pacificação social. ■

PFN no Rio Grande do Norte e Delegado Sindical do SINPROFAZ. Músico e Mestre em Filosofia do Direito pelo Instituto Presbiteriano Mackenzie

Ações judiciais vêm sendo tratadas com prioridade pela gestão

A diretora Jurídica do SINPROFAZ, Maria Regina Dantas de Alcântara, faz um balanço inicial das atividades de sua pasta desde a posse da nova Diretoria e destaca os ganhos obtidos até o momento

O que você poderia dizer neste primeiro ano da atual gestão, especificamente com relação à sua Diretoria?

Foi um grande desafio assumirmos a pasta, tendo em vista o volume de processos em que o Sindicato é parte, o número de substituídos nas execuções e os valores envolvidos, além da necessidade de uma dedicação muito grande para a obtenção de um maior contato com as teses e os principais problemas.

Além disso, já vínhamos com um enorme trabalho pessoal na coordenação do "Núcleo JEF" na PRFN3 em São Paulo, com a implementação e criação de toda uma "linha de produção", um "centro de estágio", a padronização das principais teses e o desenvolvimento de novas rotinas aptas a absorverem a avalanche de intimações que ocorrera entre os anos de 2011 e 2012. É importante mencionar que tal atividade não tem caráter de chefia, mas é de extrema responsabilidade.

Assim, quando o trabalho local começara a surtir os primeiros resultados, recebemos o convite para compor a chapa que concorreria à direção do Sindicato. Assumir uma diretoria jurídica de um sindicato de Advogados Públicos, e logo após as horas



Presidente Heráclio Camargo e a diretora Jurídica do SINPROFAZ

difíceis que enfrentamos pouco antes, parecia-nos um desafio quase assustador.

Mas, felizmente, nosso excelente time, capitaneado pelo presidente Heráclio, Colega e amigo, motivou-nos a aceitar e manter sempre a disposição para o trabalho. É uma honra e satisfação poder dar nossa contribuição, pois nunca podemos perder de vista a ideia de que o SINPROFAZ é de todos nós.

Quantas ações na Justiça o SINPROFAZ tem em curso atualmente?

Ao todo, são cerca de 150 ações judiciais em curso.

Dentre essas, quais você desta-

caria como as demandas principais dos associados?

As demandas mais relevantes atualmente no SINPROFAZ envolvem, principalmente, duas ações judiciais que buscam a implementação de férias de 60 dias, ambas com desdobramentos processuais intrincados tanto no TRF1, quanto no STF; cerca de 35 execuções e 35 embargos do devedor aparelhados, em que se discute a aplicação dos chamados "28,86%" (com cerca de mais de 900 substituídos exequentes), concernente a um reajuste remuneratório devido em período pretérito, cujas sequelas também atingiram os Procuradores do concurso de 2000, bem como algumas deman-



das que reclamam o pagamento de VPNIs decorrentes de mudança no sistema remuneratório ocorrido em 2002.

Entendemos que o resultado dessas demandas, não obstante mais antigas, de maior relevância e urgência no momento, será a alavanca para a busca, política e judicial, de maior isonomia no seio da Carreira a médio e longo prazo.

Além dessas ações, há outras tantas envolvendo uma série de direitos das mais variadas naturezas. Todas estão sendo muito bem conduzidas e vislumbramos fortes indícios de vitória, merecendo, portanto, toda a nossa atenção e empenho.

O que poderia ser destacado nas atividades da Diretoria Jurídica a partir da posse?

O primeiro trabalho que tivemos, ainda não concluído em razão da impossibilidade de deslocamento a Brasília e do trabalho exercido na unidade (já que se trata de uma atividade voluntária), foi uma avaliação inicial quanto à possibilidade de monitoramento da condução dos processos, uma vez que as ações encontravam-se distribuídas entre vários escritórios, o que dificultava muito tal atividade.

Particularmente, com relação às execuções "dos 28,86%" – que já vinham se arrastando no Judiciário há décadas, em razão de sua reconhecida morosidade –, entendíamos que havia a necessidade premente da realização de uma estratégia mais agressiva e personalizada. Isso exigiria uma maior estruturação, tanto do Sindicato quanto dos profissionais envolvidos, para tentar-se chegar mais próximo desse objetivo, o que culminou com a

sucessão do escritório por meio de ajustes e amistosas tratativas. Dessa forma, minimizou-se um pouco a pulverização dos processos, mas ainda restam algumas ações patrocinadas por outros profissionais.

Estivemos, pessoalmente, junto ao Juízo da 7.^a Vara, em audiência com o Juiz Titular, bem como com a Diretora de Secretaria e demais servidores; fizemos um levantamento de algumas execuções, por amostragem, e verificamos que realmente a tarefa era (e permanece) extremamente árdua, exigindo dedicação quase exclusiva no trato desses processos. Mesmo assim, acreditamos que conseguiremos (e já estamos conseguindo) "dar mais gás" a essas demandas.

Quais são os principais entraves?

Os maiores entraves, sem sombra de dúvida, encontram-se no próprio Judiciário, nos processos volumosos, com diversas peculiaridades, bem como as "minitese" existentes nos autos, sobre as quais no momento não seria possível discorrer, além do fato de serem mais de 900 exequentes, em situações as mais diversas. Um trabalho muito difícil de ser acompanhado, ainda que se tenha uma estrutura extremamente arrojada.

Há alguma novidade com relação a tais execuções?

Sim. Depois de apenas três meses de transição, o novo escritório já conseguiu mapear as principais características dos autos e definir estratégias específicas, que já têm sido implementadas paulatinamente, tanto em primeira quanto em segunda instância.

Como se encontra hoje a relação entre o Sindicato e o Judiciário?

Além das execuções dos

28,86%, o novo escritório tem feito um trabalho de campo muito interessante com respeito às demais ações, sempre com o intuito de provocar maior celeridade na atividade jurisdicional, bem como a sensibilização dos julgadores.

A atual gestão tem as ações judiciais como prioridade e os frutos serão colhidos com trabalho e perseverança. Nossos Advogados estão cientes dessa priorização e os despachos conjuntos no Judiciário têm sido frequentes, com a participação ativa do presidente Heráclio, que os têm acompanhado, o que representa um grande prestígio tanto para o Judiciário quanto para a Carreira.

Há algum plano de melhoria na comunicação entre Sindicato, Filiados e Advogados?

Inicialmente, propusemo-nos a fazer um filtro das solicitações advindas dos filiados e disponibilizamos o nosso e-mail pessoal, de modo a tentar compreender o comportamento do filiado, suas necessidades, enfim, as principais características de tais demandas. Decorridos mais de oito meses, já temos uma ideia do perfil do filiado, bem como das condições logísticas do Sindicato, que às vezes dificultam um atendimento mais ágil.

É bem verdade que, com relação a algumas dúvidas dos filiados, vimos tentando esclarecê-las de forma direta, mas outras tantas exigem outros levantamentos e até pesquisas, o que torna a tarefa um tanto complexa.

Dentro em breve, criaremos o primeiro canal de comunicação oficial da Diretoria Jurídica, por meio da implantação de um "piloto" com nova rotina. Esperamos poder então prestar um atendimento mais satisfatório.

Novidades sobre as ações que contemplam os PFNs de concursos mais recentes

A Diretoria Jurídica do SINPROFAZ cita a seguir algumas delas.

- **Ação visando a declarar a inexigibilidade de imposto de renda e da cota-parte sobre os valores percebidos pelos filiados a título de auxílio-creche (auxílio pré-escolar) e repetição de todo valor descontado indevidamente.** Foi deferido o pedido de tutela antecipada, garantindo-se a suspensão da exigibilidade do imposto de renda sobre o auxílio-creche ou o auxílio pré-escolar mensalmente pagos aos associados. Já com relação ao pedido de não cobrança de cota-parte, houve determinação do depósito judicial pela União.

- **Ação contra a incidência de contribuição previdenciária sobre 1/3 de férias.** Houve vitória

do Sindicato e a ação aguarda atualmente o juízo de admissibilidade do recurso extraordinário e recurso especial interpostos pela União.

- **Exigência de três anos para concursos de promoção.** Vitória do SINPROFAZ, atualmente em sede recursal em razão da apelação da União.

- **Reconhecimento do direito de os PFNs perceberem ajuda de custo em face de remoções. São quatro delas, correspondentes a quatro editais.** Em três, houve sentença favorável, estando em fase recursal, e os autos da quarta ação judicial encontram-se conclusos para sentença.

- **FUNPRESP-Exe. Trata-se de importante medida que visa a garantir a permanência no regime de previdência antigo**

aos Procuradores nomeados após a criação do FUNPRESP-Exe e que eram servidores em outros entes da Federação, com vínculo ininterrupto. A União vinha impedindo essa possibilidade aos Procuradores da Fazenda Nacional, independentemente de serem eles servidores vinculados a outro ente público e de não ter havido rompimento de vínculo com o Estado, o que é ilegal. A ação foi ajuizada com pedido liminar para solucionar essa situação com rapidez. O pedido de antecipação de tutela foi indeferido, tendo sido interposto agravo de instrumento contra a decisão e, após despacho com o Desembargador-relator, o SINPROFAZ obteve importante vitória no pedido de antecipação de tutela recursal, assegurando o recolhimento de acordo com o antigo regime. ■



Planejamento das ações para 2014

Diretores e delegados sindicais do SINPROFAZ reuniram-se em Brasília, no último dia 11 de fevereiro, com o objetivo de definir as estratégias de ação em 2014 na defesa dos interesses da Carreira de PFN.

A atuação no Congresso Nacional e em outras frentes de trabalho, as ações judiciais, a realização do 14.º Encontro dos PFNs e eventos relacionados à Campanha Nacional da Justiça Fiscal foram alguns dos assuntos debatidos pelos dirigentes sindicais.

Assembleia Geral Ordinária 2014 do SINPROFAZ

A Assembleia Geral Ordinária do SINPROFAZ ocorreu no último dia 22 de março, em Brasília, com participação de delegados sindicais e membros da Carreira lotados em todo o país.

A prestação de contas de 2013 e o orçamento para o exercício de 2014 foram os principais itens da pauta da AGO, ambos aprovados pelos filiados do SINPROFAZ em debates alentados e substanciosos.

Outros assuntos debatidos e deliberados pela AGO, como a propositura de ações judiciais e a atuação política do Sindicato na defesa dos interesses da Carreira em temas prioritários como a percepção dos honorários, estão na ata da Assembleia e na lista de discussão do Sindicato.



SINPROFAZ presente no II Seminário Diálogos sobre Justiça: transparência no sistema de Justiça

Promovido pela Secretaria de Reforma do Judiciário, o evento foi realizado no último dia 26 de março, no Ministério da Justiça, oportunidade em que foi lançada a pesquisa “Desafios da Transparência no Sistema de Justiça Brasileiro”, coordenada pelo Centro de Estudos sobre o Sistema de Justiça (Cejus).

O presidente do SINPROFAZ, Heráclio Camargo, reiterou na

ocasião ao secretário de Reforma do Judiciário, Flávio Caetano, a importância de o órgão realizar com brevidade a pesquisa que embasará o II Diagnóstico da Advocacia Pública.

Na semana anterior, Heráclio Camargo e demais dirigentes da Advocacia Pública Federal haviam se reunido com o secretário para oferecer sugestões à pesquisa. Uma das contribuições dos dirigentes foi no senti-

do de que a segunda edição do Diagnóstico jogue luzes sobre as condições de trabalho das Carreiras, em especial os impactos do quantitativo de processos na qualidade de vida e na saúde dos Advogados Públicos. Ficou deliberado que a pesquisa vai contemplar as especificidades de cada Carreira, bem como as diversas funções e atividades realizadas pelos Advogados Públicos em todo o Brasil.

Um novo Conselho Superior para uma nova Advocacia Pública Federal



André Emmanuel Batista Barreto Campello*

RESUMO: CSAGU: um novo Conselho Superior para uma nova Advocacia Pública federal. Cuida-se de obra que tem por finalidade expor as transformações da AGU, sua evolução e o crescimento da sua relevância estratégica para a República brasileira, bem como o papel do CSAGU. Demonstra-se que estas mudanças não foram acompanhadas pela evolução da legislação correspondente, tendo em vista que a Lei Complementar n.º 73/93 aprisionou a AGU dentro de uma estrutura anacrônica. Tal problema atinge também o Conselho Superior da AGU. Apresenta-se um estudo comparativo com outras instituições, sobretudo a Defensoria Pública da União, revelando a natureza do seu Conselho Superior e, ao mesmo tempo, critica-se a proposta de alteração da LOAGU, por meio do PLP n.º 205, de 2012, que não democratiza a AGU. Ao longo do texto são apresentadas propostas para transformar o CSAGU, que poderia, por fim, constituir um verdadeiro fórum de debates de todas as Carreiras da Advocacia Pública Federal para a Advocacia Pública Federal.

1 INTRODUÇÃO

O direito positivo sempre se encontra aquém dos fatos sociais. A realidade evolui, muitas vezes,

independentemente das prescrições normativas.

As normas jurídicas caducam diante dos fatos sociais, seus conteúdos já não conseguem mais abarcar a realidade, por terem perdido ponto de contato com as estruturas que lhes serviam de apoio.

A Advocacia-Geral da União (AGU) encontra-se nesta situação, pois sua Lei Orgânica, de modo incontestável, está superada pelos fatos, eis alguns exemplos:

(a) o surgimento da Procuradoria-Geral Federal;

(b) as novas atribuições e responsabilidades conferidas aos Procuradores da Fazenda Nacional;

(c) a necessidade de criação de prerrogativas que venham a auxiliar os Advogados Públicos Federais a defender, com êxito, os interesses públicos;

(d) a necessidade de um corpo técnico administrativo que possa vir a auxiliar os trabalhos dos Advogados Públicos (carreira de apoio).

Diante disso, a certeza que se tem é que a AGU ficou muito grande e muito mais importante para o atual diminuto papel do CSAGU estabelecido na nossa acanhada Lei Orgânica da AGU. Por esta razão, nota-se uma tendência expansiva das atribuições desse órgão colegiado.

Nos debates sobre a nova LO-AGU, não poderia haver, portan-

to, o apequenamento do próprio CSAGU.

2 A ATUAL ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO E O SEU PAPEL ESTRATÉGICO

A existência da Advocacia-Geral da União, como Órgão Essencial à Justiça, está prevista na nossa Constituição Federal.

Entretanto, no seu nascedouro, a AGU era um órgão pequeno, ainda não estruturado, que ainda não tinha um corpo administrativo edificado.

A realidade da Advocacia-Geral da União atualmente é outra.

Inegavelmente, trata-se de um dos mais importantes órgãos da administração pública federal, responsável pela defesa judicial e consultoria administrativa da União, inclusive em causas tributárias (por meio da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional), que revertem a este ente da Federação receitas e êxitos bilionários.

A sua estrutura cresceu de forma inimaginável para os Advogados Públicos Federais que atuavam em 1993: só a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, responsável, regra geral, pela defesa tributária (e previdenciária) e do crédito inscrito em Dívida Ativa da União, tem quase dois mil Procuradores da Fazenda Nacional. A Procuradoria-Geral Federal está cada vez mais internalizada dentro da AGU, com

a defesa das autarquias federais sendo concentrada também por esta instituição.

Ou seja, a Advocacia-Geral da União tem, atualmente, um papel estratégico sem igual na história da República brasileira, pois dentro de uma sociedade de massa, na qual há uma tendência à judicialização dos conflitos contra o Estado (tendo em vista uma demanda reprimida de décadas), a defesa judicial da União passou a ser um tema nuclear e estratégico para o Estado brasileiro.

3 O CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO E O SEU APEQUENAMENTO

3.1 A tendência centralizadora na AGU e a evolução desse órgão.

Entretanto, apesar de todo o crescimento da sua importância estratégica, a Advocacia-Geral da União continua sendo organizada por meio de uma Lei que lhe confere um papel diminuto.

O legislador, ao imaginar a AGU, criando a Lei Complementar n.º 73/93, sem dúvidas, constatou que não seria possível, de imediato, conferir a este órgão uma estrutura similar ao do Ministério Público da União, pois, além de não existir meios materiais, não havia sequer Advogados Públicos Federais em número suficiente para tal finalidade.

Por esta razão, decidiu-se por concentrar as principais atribuições, inclusive normativas, nas mãos do Advogado-Geral da União, que, em Brasília, poderia centralizar e coordenar as atividades da AGU, do centro para as recém-implantadas unidades descentralizadas.

Diante desta endêmica deficiência estrutural e da urgente necessidade de se equilibrar a defesa da União, não haveria razão para descentralizar atribuições.

Entretanto, como demonstrado, o tempo passou e, desde o advento da Lei Complementar n.º 73/93, já se vão 20 anos e, como demonstrado, a estrutura da AGU mudou.

3.2 O anacronismo da Lei Orgânica da AGU.

O agigantamento da AGU, entretanto, não foi acompanhado pela sua Lei Orgânica, que parou no tempo: ainda regulamenta tal instituição como se fora pequena, que, na prática, não mais existe como imaginada em 1993.

A Lei Complementar n.º 73/93 conferiu ao Conselho Superior da AGU um papel eminentemente burocrático, com atribuições para, em regra, apenas formalizar e ratificar concursos de ingresso, de remoções ou de promoções

Isto fica muito evidente quando se vislumbra o papel conferido pela Lei Complementar n.º 73/93 a um dos órgãos superiores desta instituição, o Conselho Superior da AGU:

Art. 7.º - O Conselho Superior da Advocacia-Geral da União tem as seguintes atribuições:

I - propor, organizar e dirigir os concursos de ingresso nas Carreiras da Advocacia-Geral da União;

II - organizar as listas de promoção e de remoção, julgar reclamações e recursos contra a inclusão, ex-

clusão e classificação em tais listas, e encaminhá-las ao Advogado-Geral da União;

III - decidir, com base no parecer previsto no art. 5º, inciso V desta Lei Complementar, sobre a confirmação no cargo ou exoneração dos Membros das Carreiras da Advocacia-Geral da União submetidos a estágio confirmatório;

IV - editar o respectivo Regimento Interno.

Parágrafo único. Os critérios disciplinadores dos concursos a que se refere o inciso I deste artigo são integralmente fixados pelo Conselho Superior da Advocacia-Geral da União.

Veja-se que, pela redação conferida, as atribuições desse órgão colegiado são bem acanhadas.

A Lei Complementar n.º 73/93 conferiu ao Conselho Superior da AGU um papel eminentemente burocrático, com atribuições para, em regra, apenas formalizar e ratificar concursos de ingresso, de remoções ou de promoções.

3.3 Um modelo a ser seguido: a Defensoria Pública da União.

É evidente que os fatos superaram as normas: a importância estratégica da Advocacia-Geral da União exige um novo CSAGU, que tenha natureza de órgão normativo e consultivo, que congregue vozes de todos os órgãos da AGU e dos representantes de todas as Carreiras da Advocacia Pública Federal.

Fica a pergunta: por que não ampliar a sua competência? Uma proposta irrazoável? Uma heresia que não encontra nenhum paradigma em todo o serviço público?

Ao contrário, a Lei Orgânica da Defensoria Pública da União (LC n.º 80, de 1994) – contemporânea à LC n.º 93/73 –, confere atribuições bem diversas ao Conselho Superior dessa instituição:

Art. 10. Ao Conselho Superior da Defensoria Pública da União compete:

I - exercer o poder normativo no âmbito da Defensoria Pública da União;

II - opinar, por solicitação do Defensor Público-Geral, sobre matéria pertinente à autonomia funcional e administrativa da Defensoria Pública da União;

III - elaborar lista tríplice destinada à promoção por merecimento;

IV - aprovar a lista de antiguidade dos membros da Defensoria Pública da União e decidir sobre as reclamações a ela concernentes;

V - recomendar ao Defensor Público-Geral a instauração de processo disciplinar contra membros e servidores da Defensoria Pública da União;

VI - conhecer e julgar recurso contra decisão em processo administrativo disciplinar;

VII - decidir sobre pedido de revisão de processo administrativo disciplinar;

VIII - decidir acerca da remoção voluntária dos integrantes da carreira da Defensoria Pública da União;

IX - decidir sobre a avaliação do estágio probatório dos membros da Defensoria Pública da União, submetendo sua decisão à homologação do Defensor Público-Geral;

X - decidir acerca da destituição do Corregedor-Geral, por voto de dois terços de seus membros, assegurada ampla defesa;

XI - deliberar sobre a organização de concurso para ingresso na carreira e designar os representantes da Defensoria Pública da União que integrarão a Comissão de Concurso;

XII - organizar os concursos para provimento dos cargos da Carreira de Defensor Público Federal e editar os respectivos regulamentos;



XIII - recomendar correições extraordinárias;

XIV - indicar os 6 (seis) nomes dos membros da classe mais elevada da Carreira para que o Presidente da República nomeie, dentre esses, o Subdefensor Público-Geral Federal e o Corregedor-Geral Federal da Defensoria Pública da União;

XV - editar as normas regulamentando a eleição para Defensor Público-Geral Federal.

Parágrafo único. As decisões do Conselho Superior serão motivadas e publicadas, salvo as hipóteses legais de sigilo.

Na Defensoria Pública da União (DPU), na sua estrutura, o seu Conselho Superior possui poder normativo, podendo opinar sobre temas relacionados com as prerrogativas dos membros desta instituição.

O seu Conselho Superior também aprecia questões relacionadas com pedidos de revisão de processos administrativos disciplinares, sendo, portanto, uma instância recursal ordinária, com atribuição para determinar a instauração de tais procedimentos.

O Conselho Superior da DPU é responsável pela seleção dos nomes daqueles que poderão vir a ocupar cargos de direção superior dentro desta instituição, como o Subdefen-

sor Público-Geral Federal (art. 7.º, parágrafo único, da LC n.º 80/94) e o Corregedor-Geral Federal da Defensoria Pública da União (art. 11 da LC n.º 80/94).

Talvez, o mais importante é que o Conselho Superior da DPU serve de fórum adequado para o debate no âmbito desta instituição, tendo em vista as atribuições previstas na respectiva lei complementar.

Note-se que a composição do Conselho Superior desta instituição é diferente, havendo uma maior participação de defensores públicos, representantes da carreira, de todas as categorias:

Art. 9.º A composição do Conselho Superior da Defensoria Pública da União deve incluir obrigatoriamente o Defensor Público-Geral Federal, o Subdefensor Público-Geral Federal e o Corregedor-Geral Federal, como membros natos, e, em sua maioria, representantes estáveis da carreira, 2 (dois) por categoria, eleitos pelo voto direto, plurinomial, obrigatório e secreto de todos integrantes da carreira.

3.4 A necessidade de alteração na composição do CSAGU e sua democratização.

No âmbito da AGU há um estranho desequilíbrio, pois no CSAGU os representantes eleitos das Carreiras são apenas dois, enquanto que os demais membros, que são natos, são cinco, incluindo o próprio AGU:

Art. 8.º - Integram o Conselho Superior da Advocacia-Geral da União:

I - o Advogado-Geral da União, que o preside;

II - o Procurador-Geral da União, o Procurador-Geral da Fazenda Nacional, o Consultor-Geral da União, e o Corregedor-Geral da Advocacia da União;

III - um representante, eleito, de cada Carreira da Advocacia-Geral da União, e respectivo suplente.

Uma nova Lei Orgânica da AGU deve mudar este paradigma.

Imagina-se um CSAGU com representantes eleitos pelas quatro Carreiras de Procurador da Fazenda Nacional, Advogado da União, Procurador Federal e Procurador do Banco Central.

Neste caso, ter-se-ia um equilíbrio no âmbito desse órgão colegiado.

Se esse novo CSAGU imaginado possuísse real poder normativo uma nova AGU despontaria, adaptada para um novo século.

Diante disso, seria possível se avançar até na forma de escolha do Corregedor-Geral da Advocacia-Geral da União. Pautado pela realidade e experiência do Poder Judiciário e do Ministério Público, o titular do cargo de Corregedor-Geral não poderia ser de livre nomeação dispensa do Advogado-Geral da União, sem qualquer demérito aos colegas que exerceram ou exercem o honroso cargo. Poderia se dar por meio de eleição, realizada no âm-

bito do próprio CSAGU. Ou, talvez, na forma como previsto no inciso XIII, do art. 10, da mencionada LC n.º 80/94.

3.5 A tendência natural de ampliação das atribuições do CSAGU: a sua Comissão Técnica.

Por fim, o que talvez demonstre esta hipótese de que o CSAGU precisa realmente crescer foi a criação da sua Comissão Técnica, pela Portaria/AGU n.º 07, de 11.12.2009.

A instituição desta Comissão revela que não seria mais possível manter em funcionamento um CSAGU em que os representantes das Carreiras chegassem em Brasília pela manhã e, à tarde, já estivessem participando de sessões deliberativas. Deveria existir um órgão que pudesse aprofundar os estudos sobre os temas tratados¹.

Note-se que a Comissão Técnica do CSAGU pode vir a ter mais atribuições até do que as limitadas ao CSAGU (pelo que se infere da leitura do art. 11, VI, da Resolução/CSAGU n.º 01, de 17 de maio de 2011), ou seja, há uma clara indicação que o

caminho do CSAGU é assemelhar-se ao dos Conselhos Superiores do MPU e da DPU.

Entretanto, na CTCS, os representantes designados pelo AGU, nos termos do Regimento Interno do CSAGU e da CTCS (art. 10, da Resolução/CSAGU n.º 01, de 17 de maio de 2011), estão em ampla maioria, se comparados com os representantes das Carreiras da Advocacia Pública Federal, o que já impõe um possível desequilíbrio (originário) na tendência das deliberações e da formação das pautas das reuniões.

3.6 Os retrocessos do PLP n.º 205, de 2012.

Evidente que a proposta de alteração da Lei Orgânica (PLP, n.º 205 de 2012) enviada ao Congresso Nacional não transforma e muito menos busca democratizar o Conselho Superior da AGU.

Em síntese, repete-se a centralização de atribuições na figura do Ministro de Estado – o Advogado-Geral da União (art. 4.º do PLP n.º 205, de 2012²).

¹Art. 9º A Comissão Técnica do Conselho Superior (CTCS) funcionará como órgão de assessoramento técnico do CSAGU. (Resolução/CSAGU n.º 01, de 17 de maio de 2011).

²Art. 4º

III - representar a União, bem como suas autarquias e fundações públicas, junto ao Supremo Tribunal Federal; IV - defender, nas ações de controle de constitucionalidade, a lei ou ato normativo impugnado, de forma a preservar a supremacia da Constituição;

VI - desistir, transigir, acordar e firmar compromisso nas ações de interesse da União, suas autarquias e fundações públicas, nos termos da legislação vigente;

XII - editar enunciados de súmula da Advocacia-Geral da União resultantes de jurisprudência iterativa do Supremo Tribunal Federal, Tribunais Superiores e da Turma Nacional de Uniformização de Jurisprudência dos Juizados Especiais Federais;

XIII - proferir decisão nas sindicâncias e nos processos administrativos disciplinares instaurados para apurar faltas de membros e de servidores administrativos da Advocacia-Geral da União e aplicar-lhes penalidades, observada a competência do Presidente da República para aplicação da penalidade de demissão e sua delegação;

XIV - homologar os concursos públicos de ingresso nas carreiras de Advogado da União e de Procurador Federal e, mediante ato conjunto com o Ministro de Estado da Fazenda ou com o Presidente do Banco Central do Brasil, os concursos de ingresso nas carreiras de Procurador da Fazenda Nacional e de Procurador do Banco Central, respectivamente;

XV - promover a lotação e a distribuição dos membros das carreiras da Advocacia-Geral da União, exceto quanto às carreiras de Procurador da Fazenda Nacional e de Procurador do Banco Central, que se darão mediante ato conjunto com o Ministro de Estado da Fazenda ou com o Presidente do Banco Central do Brasil, respectivamente;

XVI - promover a lotação e a distribuição dos servidores administrativos da Advocacia-Geral da União;

XVII - autorizar os afastamentos dos membros das carreiras da Advocacia-Geral da União, com exceção dos Procuradores da Fazenda Nacional, Procuradores do Banco Central e dos membros da Advocacia-Geral da União em exercício nas Consultorias Jurídicas da União junto aos Ministérios e nos órgãos singulares de que trata o inciso IV do caput do art. 2º-A;

XVIII - requisitar de quaisquer órgãos ou autoridade dos Poderes da União, de autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista federais, bem como de seus agentes, certidões, exames, perícias, vistorias, diligências, processos, documentos, informações, esclarecimentos e demais providências necessárias à atuação da Advocacia-Geral da União;

XIX - distribuir, entre as categorias das respectivas carreiras, os cargos de Advogado da União, Procurador da Fazenda Nacional, Procurador Federal e Procurador do Banco Central;

XX - homologar, com força de título executivo extrajudicial, termo de conciliação realizada na Advocacia-Geral da União;

XXI - autorizar a assinatura de termo de ajustamento de conduta pela Administração Pública Federal;

XXII - suspender, com prazo determinado, a exigibilidade de créditos tributários e não tributários e a inscrição em cadastros restritivos da Administração Federal no curso do processo de conciliação;

XXIII - convocar audiências ou consultas públicas nos processos administrativos que envolvam matéria de alta complexidade, com repercussão geral de interesse público relevante, sob a apreciação da Advocacia-Geral da União;

XXIV - baixar o Regimento Interno da Advocacia-Geral da União;

XXV - expedir o Código de Ética da Advocacia-Geral da União, observado o que dispuser a Lei ou ato do Poder Executivo;

XXVI - editar e praticar os atos normativos ou não, inerentes a suas atribuições; e

XXVII - propor ao Presidente da República alterações a esta Lei Complementar.

Por sua vez, no que se refere ao Conselho Superior da AGU, o PLP n.º 205, de 2012, é extremamente tímido, praticamente não promovendo nenhuma alteração significativa na sua regra de competência:

Art. 7.º O Conselho Superior da Advocacia-Geral da União tem as seguintes competências:

I - propor, organizar e dirigir os concursos de ingresso nas Carreiras da Advocacia-Geral da União;

II - estabelecer os procedimentos de avaliação e organizar as listas de promoção e de remoção, julgar reclamações e recursos contra a inclusão, exclusão e classificação em tais listas, e encaminhá-las ao Advogado-Geral da União;

III - decidir, com base no parecer previsto no art. 5.º, inciso V, desta Lei Complementar e na avaliação especial da Comissão prevista no § 4.º do art. 41 da Constituição, sobre a confirmação no cargo ou exoneração dos Membros das Carreiras da Advocacia-Geral da União submetidos a estágio probatório;

.....
V - assistir o Advogado-Geral da União em assuntos de alta relevância relacionados à gestão, ao planejamento estratégico e à atuação jurídica da Instituição, nos termos do Regimento Interno da Advocacia-Geral da União.

Note-se que, no PLP n.º 205/2012, há uma proposta de ampliação da sua composição, integrando outras carreiras e órgãos da advocacia pública federal:

Art. 8.º

II - o Vice-Advogado-Geral da União, o Procurador-Geral da União, o Procurador-Geral da Fazenda Nacional, o Procurador-Geral Federal, o Procurador-Geral do Banco Central, o Consultor Geral da União, o Corregedor-Geral da Advocacia da União e

Evidente que a proposta de alteração da Lei Orgânica (PLP, n.º 205 de 2012) enviada ao Congresso Nacional não transforma e muito menos busca democratizar o Conselho Superior da AGU

o Secretário-Geral de Contencioso Constitucional;

Entretanto, mais uma vez, os representantes eleitos das Carreiras da Advocacia Pública Federal ficam em absoluta minoria diante do número daqueles que foram indicados pelo Ministro AGU.

O que se observa no PLP n.º 205/2012 é que há uma involução que merece total repúdio: a criação de uma restrição da elegibilidade destes representantes:

Art. 8.º

§ 4.º São elegíveis os membros das carreiras que estejam no efetivo exercício do cargo e posicionados na última categoria.

Em outras palavras, o PLP n.º 205/2012, ao invés de democratizar o CSAGU, transformando em um fórum para debates de toda a AGU, busca cercear sua liberdade, inclusive com a restrição do acesso ao cargo de representantes, daqueles membros da Advocacia Pública Federal que não se encontrem na Categoria Especial (algo que vai de encontro, em comparação, ao previsto no art. 9.º da LC n.º 80/94).

Em síntese, o PLP n.º 205, de 2012, é uma proposta que representa um retrocesso na forma

como pretende-se construir a Advocacia-Geral da União para os próximos 20 anos!

Em verdade, a nova AGU exige um novo Conselho Superior, um novo órgão, com mais possibilidades, capaz de enfrentar os desafios que esta instituição deve enfrentar e se separará no futuro.

3.7 A necessidade de evolução e de novas prerrogativas.

A evolução da AGU e do seu Conselho Superior passa, necessariamente, pela concessão de prerrogativas aos seus membros.

A atual LC n.º 73/93, de modo tímido e insuficiente, não confere efetivamente nenhum poder que o auxilie na defesa da União:

Art. 26. Os membros efetivos da Advocacia-Geral da União têm os direitos assegurados pela Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e nesta lei complementar.

Parágrafo único. Os cargos das carreiras da Advocacia-Geral da União têm o vencimento e remuneração estabelecidos em lei própria.

O PLP n.º 205/2012 avança um pouco no rol de prerrogativas.³ Entretanto, ao mesmo tempo, de modo incompreensível, subverte o papel dos membros da AGU, admitindo-se que a função de consultoria seja exercida por indivíduos estranhos às Carreiras⁴.

A nosso sentir, para a efetiva defesa do Erário, em analogia com o art 8.º da LC n.º 75/93, seria possível conferir-se aos membros da Advocacia Pública Federal as seguintes prerrogativas:

(a) poder para requisitar informações a qualquer órgão público (federal estadual ou municipal), tendo este órgão o dever de prestá-las (art. 8.º, III, LC n.º 75/93);

(b) requisição de informações e documentos de entidades privadas (art. 8.º, IV, LC n.º 75/93);

(c) requisitar da Administração Pública serviços temporários de seus servidores e meios materiais necessários para a realização de atividades específicas (art. 8.º, II, da LC n.º 75/93);

(d) expedir notificações e intimações necessárias aos procedimentos e inquéritos que instaurar (art. 8.º, VII, LC n.º 75/93);

(e) ter acesso incondicional a qualquer banco de dados de caráter público ou relativo a serviço de relevância pública (art. 8.º, VIII, LC n.º 75/93);

(f) A falta injustificada e o retardamento indevido do cumprimento das requisições dos membros da AGU implicariam na responsabilidade de quem lhes desse causa. Essas requisições formuladas pelos membros da AGU seriam feitas fixando-se prazo razoável de até dez dias úteis para atendimento, prorrogável mediante solicitação justificada (art. 8.º, §1.º e 3.º, LC n.º 75/93);

(g) instaurar inquérito civil e outros procedimentos administrativos, sempre que cabível, como já

assegurado no art. 5.º, III, da Lei n.º 7.347/85; e

(h) expedir recomendações, visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância pública, bem como ao respeito, aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover, fixando prazo razoável para a adoção das providências cabíveis (art. 6.º, XX, da LC n.º 75/93).

Merece também análise o disposto no art. 44 da LC n.º 80/94, que explicita as prerrogativas dos membros da Defensoria Pública:

Art. 44. São prerrogativas dos membros da Defensoria Pública da União:

I – receber, inclusive quando necessário, mediante entrega dos autos com vista, intimação pessoal em qualquer processo e grau de jurisdição ou instância administrativa, contando-se-lhes em dobro todos os prazos;

II – não ser preso, senão por ordem judicial escrita, salvo em flagrante, caso em que a autoridade fará imediata comunicação ao Defensor Público-Geral;

III – ser recolhido a prisão especial ou a sala especial de Estado-Maior, com direito a privacidade e, após sentença condenatória transitada em julgado, ser recolhido em dependência separada, no estabelecimento em que tiver de ser cumprida a pena;

IV – usar vestes talares e as insígnias privativas da Defensoria Pública;

[...]

VI – ter vista pessoal dos processos fora dos cartórios e secretarias, ressalvadas as vedações legais;

[...]

VIII – examinar, em qualquer repartição pública, autos de flagrantes, inquéritos e processos, assegurada a obtenção de cópias e podendo tomar apontamentos;

IX – manifestar-se em autos administrativos ou judiciais por meio de cota;

X – requisitar de autoridade pública e de seus agentes exames, certidões, perícias, vistorias, diligências, processos, documentos, informações, esclarecimentos e providências necessárias

³⁴Art. 26-A. São prerrogativas dos membros da Advocacia-Geral da União:

I - requisitar, na forma do Regimento Interno da Advocacia-Geral da União, da Administração Pública Federal, direta ou indireta, informações, documentos, processos, certidões, esclarecimentos e realização de exames, cálculos, perícias e vistorias necessários à defesa da União e das autarquias e fundações públicas federais, assim como às atividades de consultoria e assessoramento do Poder Executivo, quanto às matérias ou casos específicos de que estejam encarregados, observados os limites estabelecidos na Constituição e nas leis;

II - requisitar para audiências, especialmente as de reclamações trabalhistas e as relacionadas a indenizações, o comparecimento de preposto da Administração Pública Federal que tenha conhecimento dos fatos objeto do processo;

III - requisitar, no exercício de atividades funcionais, auxílio às autoridades de segurança para a sua proteção e a de testemunhas, de patrimônio e instalações federais, sempre que caracterizada a ameaça, na forma estabelecida no Regimento Interno da Advocacia-Geral da União;

IV - exercer a advocacia institucional sem a necessidade de mandato;

V - receber o mesmo tratamento dispensado aos titulares das demais funções essenciais à justiça;

VI - receber intimação pessoalmente, mediante carga ou remessa dos autos, em qualquer processo e grau de jurisdição, nos feitos em que tiver que officiar, admitido o encaminhamento eletrônico na forma da lei;

VII - manifestar-se por cota nos autos de processos judiciais ou administrativos;

VIII - somente ser preso ou detido, em razão do exercício da função, por ordem escrita do juízo criminal competente, ou em face de flagrante de crime inafiançável, caso em que a autoridade policial lavrará o auto respectivo na presença de representante da Advocacia-Geral da União e fará imediata comunicação ao juízo competente e ao Advogado-Geral da União, sob pena de nulidade;

IX - não ser preso ou responsabilizado pelo descumprimento de determinação judicial, cujo ato fuja às suas atribuições;

X - portar carteira de identidade funcional, válida como documento de identidade para todos os fins legais e com fé pública em todo o território nacional, de acordo com modelo aprovado pelo Advogado-Geral da União;

XI - usar vestes talares e as insígnias privativas da Advocacia-Geral da União; e

XII - ser ouvido, como testemunha, investigado ou em outra condição, em qualquer processo ou procedimento relacionado a suas atividades funcionais, em dia, hora e local previamente ajustados com o magistrado ou a autoridade competente.

§ 4.º A falta injustificada e o retardo indevido do cumprimento das requisições dos membros da Advocacia-Geral da União implicarão a responsabilidade de quem lhes der causa, fixando-se prazo de até quinze dias para atendimento, prorrogável, se possível, mediante solicitação justificada.

§ 4.º O membro da Advocacia-Geral da União poderá ser civil e criminalmente responsabilizado pelo uso indevido das informações e documentos que requisitar.

§ 4.º Quando, no curso de investigação policial, houver indício de prática de infração penal por membro da Advocacia-Geral da União, a autoridade policial, civil ou militar, comunicará, imediatamente, o fato ao Advogado-Geral da União, que designará membro da Advocacia-Geral da União para acompanhar a apuração.

§ 4.º A prerrogativa prevista no inciso XIII do caput não poderá ser exercida em processo administrativo disciplinar ou sindicância promovida pela Corregedoria-Geral da Advocacia da União.

⁴ Art. 58. Os cargos de Consultor Jurídico dos Ministérios são privativos de bacharel em Direito, de elevado saber jurídico, com no mínimo cinco anos de prática de atividade jurídica..

ao exercício de suas atribuições;

XI - representar a parte, em feito administrativo ou judicial, independentemente de mandato, ressalvados os casos para os quais a lei exija poderes especiais;

XII - deixar de patrocinar ação, quando ela for manifestamente incabível ou inconveniente aos interesses da parte sob seu patrocínio, comunicando o fato ao Defensor Público Geral, com as razões de seu proceder;

XIII - ter o mesmo tratamento reservado aos magistrados e demais titulares dos cargos das funções essenciais à justiça;

XIV - ser ouvido como testemunha, em qualquer processo ou procedimento, em dia, hora e local previamente ajustados com a autoridade competente;

[...]

Parágrafo único. Quando, no curso de investigação policial, houver indício de prática de infração penal por membro da Defensoria Pública da União, a autoridade policial, civil ou militar, comunicará, imediatamente, o fato ao Defensor Público Geral, que designará membro da Defensoria Pública para acompanhar a apuração.

No que se refere a esta ampliação de prerrogativas, ela passa também pela autonomia funcional.

Uma sugestão seria a adoção do disposto no inciso X, do art. 44, da LC n.º 80/94.

Note que as possibilidades desta autonomia seriam imensas, até porque, em tese, a adoção de legislação compatível com a Advocacia Pública Federal já abriria espaços e possibilidades.

4 CONCLUSÃO

Como demonstrado, a Lei Orgâ-

Uma nova visão de CSAGU deve ser alcançada, permitindo-se que a democracia realmente possa penetrar nas estruturas administrativas: deve, com sua salutar natureza benfazeja, arejá-las e revigorá-las

nica da AGU, de modo incontestável, está superada pelos fatos.

Diante disso, a certeza que se tem é que a AGU ficou muito grande e muito mais importante para o atual diminuto papel do CSAGU estabelecido na sua acanhada Lei Orgânica da AGU.

Não restam dúvidas de que o CSAGU deve crescer para realmente transformar-se no órgão normativo e consultivo que uma nova AGU necessita.

Dentro deste contexto, deve ser ressaltado que uma nova visão de CSAGU deve ser alcançada, permitindo-se que a democracia realmente possa penetrar nas estruturas administrativas: deve, com sua salutar natureza benfazeja, arejá-las e revigorá-las.

Esperamos que, como afirmado pelo atual Advogado-Geral da União, o Ministro Luís Inácio L. Adams, em entrevista concedida ao Centro de Estudos Jurídicos da Presidência, tais expectativas não sejam apenas vãs palavras:

O Estado brasileiro tem pela frente o desafio de responder melhor às necessidades da sociedade, relacionar melhor com seus atores, resgatar a legitimidade que se perdeu por conta da deterioração da burocracia em um passado recente. Há um

*reclame muito forte por um Estado menos autoritário, mais integrado e relacionado. O papel da AGU é fundamental nesse processo.*⁵

Portanto, para melhor responder às necessidades sociais, a estrutura da Advocacia-Geral da União deve ser alterada, deve evoluir, para possibilitar a participação democrática dos seus membros em seus processos decisórios, pois, desta forma, será possível construir uma instituição que consiga captar os reais problemas que são enfrentados nas unidades descentralizadas, fornecendo, aos órgãos de direção, claras alternativas para solucionar os seus desafios estratégicos.

Estas linhas gerais representam uma parcela das inúmeras possibilidades para a nova LOAGU e reflete também a nossa esperança de uma nova Advocacia-Geral da União: uma Advocacia de Estado, em que seus membros poderão, de modo eficaz, defender os interesses públicos e ajudar a construir uma nova República.

Essa nova Lei Orgânica da AGU, então apenas sonhada, tem o fascinante brilho da luz de um farol, que nos atrai para novos portos, novos destinos, e que traz consigo a esperança de um futuro promissor para a Advocacia-Geral da União.

Reiterando o que foi acima explicitado, uma nova AGU necessita de um novo Conselho Superior, um novo órgão com mais possibilidades, que tenha a capacidade de, democraticamente, enfrentar e superar os desafios que essa instituição tem diante de si. ■

*Procurador da Fazenda Nacional
Membro do Conselho Superior da AGU
(biênio 2010-2012)
Membro do Conselho Fiscal do
SINPROFAZ*

⁵ Disponível em: http://www.agu.gov.br/sistemas/site/TemplateImagemTexto.aspx?idConteudo=143572&id_site=3, acessado em 04.06.2010. Infelizmente, para nossa surpresa, este ideal defendido pelo Agu não se concretizou na PLP n.º 205, de 2012.

Visitas às unidades continuam

Excesso de processos, estrutura física deficiente e quadro de pessoal reduzido é a realidade também em Belo Horizonte (MG), Santo André e São Bernardo do Campo (SP)

Em reunião com dezenas de Colegas em Belo Horizonte, dirigentes do Sindicato constataram que, a exemplo da maioria das unidades da PGFN em todo o país, a situação nessa regional também é de assédio moral por parte da Instituição

A reunião ocorreu no último dia 21 de março, com a surpreendente participação de um grande número de PFNs lotados na unidade, o que demonstra a preocupação dos Colegas com uma série de problemas que precisam de respostas objetivas por parte da PGFN. O SINPROFAZ encontrou Colegas com excesso de processos judiciais, pouca estrutura para trabalhar e muitas vagas de Procurador da Fazenda Nacional em aberto, mas com muita vontade de contribuir objetivamente para o avanço dos pleitos da Carreira.

O primeiro assunto tratado no encontro disse respeito aos planos de saúde dos PFNs, especialmente aqueles vinculados à Assefaz. Esse problema está recebendo a atenção da Diretoria do SINPROFAZ. Uma das propostas é trabalhar junto à ASACLUB para a inclusão de novos planos, a fim de ampliar as opções para os associados, notadamente aqueles que possuem cobertura nacional.

Como era de se esperar, a questão salarial foi um dos pontos altos da reunião. A Diretoria do SINPROFAZ informou sobre as enormes dificuldades vivenciadas em Brasília para se avançar nessa questão, em razão da intransigência do governo federal. As estratégias



O quórum elevado e o espírito participativo dos Colegas de BH superaram todas as expectativas da Diretoria do SINPROFAZ

da campanha salarial, lembrou o presidente Heráclio Camargo, seriam discutidas na assembleia geral ordinária agendada para o dia 22 de março.

Condições de trabalho

O presidente do Sindicato afirmou que as condições de trabalho no âmbito da PGFN têm sido uma das maiores preocupações da entidade. Ele reconhece as limitações a que estão submetidas as chefias para que possam atender as demandas dos PFNs, e fez questão de ressaltar que elas não são vistas como adversárias, mas como facilitadoras para que o Procurador possa realizar um trabalho digno e de qualidade.

Um dos problemas levantados pelos Colegas diz respeito às portarias que impedem o acesso dos terceirizados a sistemas de produção de documentos indispensáveis à análise dos processos, fato que

acaba por comprometer a atuação das unidades locais que não contam com servidores públicos em suas equipes. Outros Colegas levantaram a questão dos inúmeros processos de execução fiscal que recaem sobre os PFNs que atuam nessas áreas, sem que a eles sejam destinadas condições mínimas para atuação no desempenho dessas atividades.

Perseguições

O SINPROFAZ deixou claro que estará sempre à disposição para atuar em defesa dos Colegas que se sentirem perseguidos administrativa ou politicamente e que solicitarem o apoio da entidade.

A fim de proporcionar maior proximidade com o Sindicato, os Colegas elegeram, por aclamação, as duas delegadas sindicais no Estado: Vanessa Rocha Caldeira Brant (titular) e Renata Baptista de Oliveira Vasconcellos (substituta).

Reuniões nas Seccionais da PGFN em Santo André e São Bernardo do Campo

A diretora de Assuntos Profissionais e Estudos Técnicos do SINPROFAZ, Regina Hirose, acompanhada do delegado sindical em São Paulo, Marcos Lisandro Puchêvitch, estiveram reunidos com os Procuradores da Fazenda Nacional em Santo André, no ABC Paulista, no dia 19 de fevereiro. Durante o encontro, o Procurador Seccional Everton Bezerra de Souza comunicou a mudança da sede para edifício exclusivo para a Procuradoria em breve, o que deverá resolver os problemas estruturais relatados pelos PFNs, como número insuficiente de gabinetes e sistema de ar-condicionado inoperante.

Os representantes do Sindicato e os Colegas de Santo André trataram, ainda, de questões relativas à quantidade de trabalho e à necessidade da manutenção ou aumento do quadro de Procuradores, bem como o relacionamento com a Receita Federal e o Poder Judiciário local. Procuradores também manifestaram a crescente preocupação com a inexistência de perspectiva de aumento salarial imediato para, ao menos, corrigir a defasagem salarial e o valor do auxílio-alimentação, muito inferior ao valor pago a outras categorias profissionais.

No mesmo dia, a diretora do SINPROFAZ e o delegado sindical de São Paulo visitaram a unidade da Procuradoria em São Bernardo do Campo. Lá,

foram recebidos por Alexandre Carnevale, que durante muitos anos foi Procurador Seccional da referida unidade. O atual ocupante do cargo, Yuri José de Santana Furtado, que dá continuidade ao excelente trabalho desenvolvido na gestão daquela unidade, esteve presente em alguns momentos da reunião.

Vários outros Procuradores, aguerridos filiados do SINPROFAZ, também participaram do encontro. Em pauta, assuntos relacionados às atividades funcionais, condições de trabalho e, principalmente, pleitos da Advocacia Pública Federal no Congresso Nacional – autonomia funcional, PECs 443/09 e 82/07 e alteração da Lei Complementar 73/93 são alguns deles.

Medidas alternativas à greve foram objeto de discussão, como o controle da emissão

da situação fiscal de contribuinte ou acompanhamento especial que é feito e do qual se obtém excelentes resultados. Ponto máximo da reunião foi o debate acerca dos honorários advocatícios do âmbito do Código de Processo Civil, recentemente aprovado na Câmara dos Deputados.

Todos concordaram que essa foi uma importante conquista não só para a Carreira, mas também para a União, uma vez que, reconhecendo-se o direito a tal verba, conseqüentemente haverá mais motivos para a excelência na defesa do Erário em Juízo ou fora dele.

Cabe destacar que vários Colegas assinalaram a imprescindibilidade de se angariar prerrogativas aos membros da Advocacia Pública para desempenho das suas funções institucionais. ■



O Colega Alexandre Carnevale (centro) intermediou a reunião do Sindicato com os PFNs da Seccional de São Bernardo do Campo

SINPROFAZ participa de treinamento promovido pela Receita Estadual do PR em Maringá

O evento foi realizado em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e contou com a participação de 60 professores de oitos escolas de tempo integral do município. A diretora do Sindicato Regina Hirose foi uma das facilitadoras

O Programa Estadual de Educação Fiscal do Paraná acontece desde 2000 e tem por objetivo conscientizar os cidadãos sob dois aspectos: mostrar a importância social do tributo e a necessidade do controle social sobre os gastos públicos, esclarece Rosa Fátima dos Santos, auditora fiscal e coordenadora do Programa.

“O público mais importante são os professores, pois eles disseminarão a cidadania fiscal para os alunos. Trabalhamos também com palestras para universitários; temos uma oficina para crianças chamada Vendinha do Fisco, que percorre todo o Paraná e que já atendeu mais de 80 mil crianças nas escolas e em eventos.”

A Receita Estadual do Paraná na cidade de Maringá participa do grupo de Educação Fiscal municipal, junto com outros órgãos como Receita Federal, Universidades, Observatório Social e Secretaria de Educação. Uma vez por ano, o grupo promove o Seminário Estadual de Educação Fiscal, com foco na capacitação de professores de todo o Estado, que são preparados para orientar os alunos interessados em participar de um concurso de redação sobre cidadania fiscal realizado no mês de agosto, em parceria com outras instituições.

O convite à diretora Regina Hirose foi feito pela coordenadora do



Foto: Marta Jandira Gambini

Auditoras fiscais Tânia Regina Barboza Moreti (assessora da Regional) e Rosa Fátima dos Santos (coordenadora Estadual da Educação Fiscal); Regina Hirose (SINPROFAZ); auditores fiscais Claudinê de Oliveira (Delegado Regional), Sônia Maria Vendramini Fontanari (coordenadora Regional da Educação Fiscal) e Marta Jandira Quaglia Gambini (coordenadora Regional do Fundo de Participação dos Municípios e Sistema Produtor Rural, fotógrafa e divulgadora de eventos da Receita Estadual de Maringá). Todos os auditores são lotados na 9.ª Delegacia Regional da Receita Estadual de Maringá

Programa, que achou importante abrir espaço para a divulgação do Sonegômetro no seminário. A diretora do SINPROFAZ usou a oportunidade para discorrer sobre a Campanha Nacional da Justiça Fiscal – Quanto Custa o Brasil pra Você?, iniciada em 2009 e na qual o Sonegômetro está inserido. A

nova etapa da campanha, ressaltou Regina Hirose, envolve agora a questão da educação fiscal. Ela assinalou que é preciso privilegiar e prestigiar o bom pagador de tributo, respeitando-se o princípio da capacidade contributiva e dando-se ênfase à tributação sobre rendas e patrimônio.

A PFN frisou também a importância dos Procuradores da Fazenda Nacional no combate à sonegação, enfatizando tratar-se de uma Carreira da Advocacia-Geral da União especializada em matéria tributária. “O SINPROFAZ tem feito um grande trabalho de divulgação da Carreira ao público externo, bem como um trabalho de conscientização das autoridades em Brasília e dos demais membros da sociedade brasileira (estudantes, professores e demais formadores de opinião) acerca dos malefícios causados pela prática da sonegação”, destacou Regina Hirose.

Ela aproveitou ainda para ressaltar o importantíssimo papel exercido pelos educadores na questão da educação fiscal, lembrando que estes podem ser “grandes aliados na conscientização dos estudantes para a formação de uma nova cultura e de uma nova geração de parlamentares e governantes”.



Foto: Observatório Social

Educação fiscal em Arapongas

Cerca de 250 pais de alunos atendidos pela Guarda Mirim assistiram às palestras sobre educação fiscal organizadas pelo Observatório Social de Arapongas, PR, no dia 1.º de abril. O evento integra a agenda de ações do Observatório voltadas à sensibilização para a democracia e a educação fiscal, tema que consta na grade curricular dos cursos oferecidos pela Guarda Mirim local.

Para conduzir uma das palestras, o Observatório convidou a diretora do SINPROFAZ Regina Hirose. Usando como referência

os aplicativos e as ferramentas disponíveis no sítio do Sonegômetro, ela ressaltou, entre outros aspectos importantes, o papel decisivo do contribuinte/cidadão no combate à sonegação. Ao sempre solicitar a nota fiscal em suas compras, lembrou, o contribuinte colabora para a diminuição da margem de sonegação em nosso país.

Regina Hirose destacou ainda a necessidade de fiscalização e controle dos investimentos e gastos públicos, o que os cidadãos podem fazer por meio do Observatório Social. ■

Fotos: Marta Jandira Gambini



A diretora de Assuntos Técnicos e Profissionais do SINPROFAZ e diretora do CEJURIS, Regina Hirose, concedeu entrevista à RPC - afiliada da Rede Globo em Maringá: oportunidade para divulgar a Campanha Quanto Custa o Brasil pra Você? e a importância do trabalho dos PFNs para a sociedade brasileira

Formação é o caminho para cidadãos com grandeza ética

É o que defende o rabino e filósofo Nilton Bonder ao analisar os graves e recorrentes problemas que assombram o Brasil. Nilton Bonder nasceu em família de ascendência judaica. Gaúcho de Porto Alegre, mora no Rio de Janeiro desde os seis anos de idade. Em 1987, foi ordenado rabino no Jewish Theological Seminary, em Nova York, onde cursou doutorado em Literatura Hebraica. Engenheiro de formação, o líder da Congregação Judaica do Brasil tem 20 livros publicados e traduzidos em vários idiomas. Em 2000, recebeu o prêmio Jabuti na categoria Religião. Seu maior sucesso, *A Alma Imoral*, foi adaptado para o teatro com grande sucesso pela atriz Clarice Niskier. O monólogo, que segundo a própria atriz é “uma peça de reflexão, sabedoria e humor”, está em cartaz há quase oito anos e já foi visto por cerca de 300 mil espectadores. Bonder recebeu a reportagem da Revista Justiça Fiscal na sinagoga localizada na tranquila localidade conhecida como Barrinha, na Barra da Tijuca, no Rio de Janeiro. Da religião à política, o rabino não fugiu de nenhum assunto.



O que é o judaísmo?

É uma forma de religião. É uma das religiões que a gente tem hoje. Mas o a religião judaica tem uma peculiaridade: é uma religião muito antiga, de uma época em que as religiões não tinham o formato que têm hoje. É diferente das religiões modernas, como o cristianismo, que tem 2 mil anos. A religião judaica tem pelo menos 3 mil e 300 anos.

Em que isso faz diferença?

Naquele período, a religião não tinha só o sentido que as religiões têm hoje, digamos, da espiritualidade. As religiões traziam junto a questão da ancestralidade. Se olharmos os índios, que têm uma história muito antiga, eles têm uma religião, suas crenças sobre a criação do mundo, as divindades. Mas não é só

isso. A religião tem a ver com cultivo, com a terra, costumes, como eles se respeitam uns aos outros, valores éticos. É quase uma nacionalidade. Existe um aspecto de nação.

Assim como os judeus?

Os judeus têm uma história muito longa. Nos últimos 200, 300 anos, tentou-se criar uma roupagem de religião como as que se conhecem hoje na modernidade. Mas há um aspecto de nação, de ancestralidade no judaísmo, muito semelhante ao que existe entre os índios, como descrevi.

Essa adaptação foi natural ou por necessidade de sobrevivência? Não é fácil uma religião ou cultura, cujos integrantes estão espalhados pelo mundo, sobreviver dois mil anos sem pátria.

O judaísmo tem três momentos.

Um primeiro momento, na antiguidade. Era um grupo de pessoas que viviam no Oriente Médio, com uma cultura muito forte. Tanto que eles produzem a Bíblia, que é o livro do Ocidente por excelência. Uma cultura muito forte e uma tentativa de se estabelecer como um povo, que tem soberania. Um povo pequeno, sujeito a invasões de povos maiores, de impérios que buscam hegemonia. Mas um povo que tem momentos de soberania, como os reis Davi e Salomão. A maior parte desse primeiro momento é muito conturbada devido às invasões babilônica, persa, grega, assíria, romana. É uma nação tentando sobreviver nessas condições.

Depois tem o segundo momento, que é o do exílio. Porque a população se rebela contra Roma, é dizimada e expulsa. Vítimas de

uma política de terra arrasada, os judeus se espalham pelo mundo. E vão passar dezoito séculos (mais do que qualquer país da Europa existentes como identidade, como nação) sobrevivendo por um esforço muito grande e muito inteligente dos rabinos.

O que os rabinos fizeram para conseguir manter a tradição judaica?

Os rabinos não faziam parte do clero. O rabino tem que ter uma profissão. E naquela época eram sapateiros, carpinteiros etc. Faziam também o papel dos mestres, pessoas que conheciam a tradição e estavam muito preocupados com mantê-la. Com todas as dificuldades que existiam com o afastamento das pessoas. O centro da religião judaica era o Templo em Jerusalém, para onde os judeus iam três vezes por ano, nas três grandes festas agrícolas: a Páscoa (o início do plantio) o Pentecostes (primeiras colheitas) e o Tabernáculo (o final da colheita). Quando o templo foi destruído, no ano 70, ninguém sabia mais como ser judeu, porque não se tinha mais onde fazer os rituais. Os rabinos então assumiram a incumbência de reorganizar essa religião para existir nas condições novas. Usando de características da religião original, antiga, eles tentam traduzir isso reforçando aspectos culturais que vão fazer o papel do Estado, do território, que eles não tinham. Então eles criam a tradição do sábado na religião judaica. O sábado passou a ter uma importância tão grande que o judeu no norte da África, na Europa ou no Oriente iniciava o Chabat no anoitecer da sexta-feira. E aquele era o território dos judeus. Não era um território no espaço, era no tempo. Assim as pessoas se sentiam conectadas. E até hoje funciona assim.

Inclusive no Brasil?

No Brasil, quando chega a sexta-feira, eu estou conectado

com judeus do mundo inteiro porque eles estão celebrando em cada canto do planeta. Há uma conexão nesse Chabat. Eles criaram uma série de recursos virtuais (e este é o nome mesmo). É muito interessante um trabalho chamado Talmud. O Talmud é uma nação de bolso, para o judeu colocar debaixo do braço e levar aonde for. Este livro traz uma discussão sempre em torno de qual é o costume, o procedimento diante de todas as questões. É um debate de pessoas que não viveram no mesmo lugar nem na mesma geração. É um espaço onde essa nação estuda, aprende e tira as conclusões legais de jurisprudência em relação a questões da vida.

Por que os judeus foram acusados de ser os responsáveis pela morte de Jesus?

Jesus, que também era judeu, integrava o grupo de pessoas que se revoltou contra Roma por querer preservar a sua ética e sua religião. E acaba sendo uma das vítimas de tortura e outros crimes comuns quando se tem um dominador. A partir do século 4, ano 300, Roma assume a tradição cristã como uma tradição do Império Romano. Mas não se pode ter na história – base da religião que será a oficial – uma versão onde Roma seria responsável pela morte de Jesus. Então eles jogam essa culpa sobre os judeus. O que é um absurdo, porque Jesus era um judeu se rebelando contra Roma. Por que então os judeus matariam Jesus? Os judeus não tinham Jesus como inimigo. Ao contrário, Jesus era um aliado.

Essa é a origem de toda a perseguição que os judeus experimentaram na História?

Exato. Imagina você viver sem cidadania, ter uma identidade apontada pela cultura majoritária como sendo responsável pelo deícidio, pela morte do Filho de Deus. Aí você tem uma explicação resumida do tipo de situação que os judeus

vão viver. A História nunca é feita de reis malucos...

A História é contada pelos vencedores.

É contada pelos vencedores e é escrita pelos interesses. Quando interessava, essa população era acolhida, quando não, era roubada, exterminada. Então os judeus viveram disso. De vez em quando havia um rei bom (que tinha interesse), que os acolhia. Em outros momentos, eles não tinham proteção nenhuma. É uma história complexa, que às vezes gerava conversões forçadas.

Como os cristãos novos na América?

Exatamente.

E o terceiro momento dessa história?

O terceiro momento dessa história já é mais próximo, a partir do século 18, da era industrial, da Revolução Francesa, dos direitos civis e da cidadania. É nesse momento que os judeus tiveram que se realinhar. Eles, que vinham sendo soberanos sobre si mesmos, como eram abandonados pelos Estados, tinham suas próprias jurisprudências. Eles mesmos decidiam sobre as suas questões, como se fosse um Estado paralelo.

Estrangeiros na própria terra onde nasceram?

Sim. Porque eram considerados estrangeiros mesmo. Eram até proibidos de comprar terra. De certa maneira, isso auxiliou a manutenção da cultura. Houve uma força externa que ajudou a preservar esses laços com o passado. Mas nessa fase moderna, quando começa a ideia de que as pessoas seriam acolhidas num Estado, tendo cidadania daquele Estado, os judeus têm que repensar. Eles ficam totalmente seduzidos por essa possibilidade. Eles querem muito isso. Tanto que na Maçonaria, nos movimentos liberais que aparecem

nos séculos 17 e 18 os judeus estão muito envolvidos. Porque eles têm muito desejo de sair dessa condição insuportável, de não serem nem cidadãos de segunda categoria e sofrerem todo tipo de abuso por causa disso. Os judeus tentam se integrar, preservando seus vínculos, porque não é pouca coisa ter um patrimônio cultural e ancestral com essa idade e com toda essa história tão intensa. Os judeus não querem perder isso. Ao mesmo tempo, os judeus querem se integrar às nações. Como fazer isso? Uma das vertentes foi tentar traduzir o judaísmo como uma religião.

Viraram protagonistas em muitas situações e muitos países, então?

Viraram protagonistas. Se você olhar vários movimentos na História, como o socialismo e o comunismo, por exemplo, os judeus estão à frente. Marx era judeu. Tem um grupo enorme de pensadores judeus na História. Mas antes mesmo disso, nas guerras napoleônicas, na independência americana, na Revolução Francesa. Quando têm oportunidade, os judeus se envolvem com interesse enorme para se integrarem à nação.

Quanto de religião tem o judaísmo? É possível mensurar quanto representa a religião dentro dessa cultura?

É uma boa pergunta. Se você perguntar para judeus diferentes, eles vão dar respostas diferentes. Vai muito do olhar. Se você perguntar a um judeu ortodoxo, ele vai dizer que é cem por cento. Mas não é verdade.

Mas pode ser, para ele.

Pode ser. Ele vive dessa forma. Esse é um diálogo difícil, mas que tem que acontecer. Mas o epicentro do judaísmo certamente não está nesse lugar dos cem por cento. A religião é um pilar, dos três que eu acredito que seria o judaísmo hoje.

Só vai aparecer esse político ético quando os grupos entenderem que não devem querer o político que vai defender somente os interesses deles. Eles devem eleger o bom político, com grandeza ética

O outro pilar seria a cultura e o terceiro, a ancestralidade, que se mistura um pouco com nação, mas que obviamente foi um problema para o judeu.

E o judeu conseguiu essa integração?

Em parte. Muito do que a gente chama de o antisemitismo moderno é oriundo da falsa impressão de que o judeu não era um bom brasileiro, um bom americano, um bom francês, inglês etc. De que haveria uma ideia revolucionária dos judeus de conquistar o mundo, de que um judeu vai fazer o que for bom para o judeu. O judeu vive durante um período muito grande essa questão e ele tenta se traduzir. E por isso a religião virou um aspecto muito importante. Mas o judeu basicamente entendeu essa cidadania como cidadania plena. Hoje, ele é brasileiro e não há nenhuma dúvida. E isso eu posso falar pela minha comunidade. Ele não tem dúvida de qual é a soberania à qual o judeu presta contas. É a soberania do país onde ele vive. Isso é muito claro para os judeus mundo afora.

O senhor vive em um país com muitas peculiaridades. Como é ser rabino, ser judeu no Brasil?

As nossas peculiaridades são para o bem e para o mal. De certa forma, para os judeus, as pecu-

liaridades são muito mais para o bem do que para o mal. Os judeus estão no Brasil desde quase o descobrimento, e tiveram muito bom acolhimento aqui. Principalmente nessa fase da modernidade, quando precisaram de um refúgio, o Brasil foi um lugar muito especial. Mas tivemos também alguns momentos difíceis. Durante o primeiro governo Vargas, quando ele quase fechou com os países do Eixo (Alemanha, Itália e Japão). Mas no Brasil a peculiaridade mais marcante é a boa índole, a gentileza, a flexibilidade e a tolerância do povo brasileiro. O Brasil foi para o judeu um refúgio não só de sobrevivência, de encontrar uma terra, um passaporte para a cidadania, mas um lugar onde ele foi, apesar das suas diferenças, muito bem acolhido.

Como a religião judaica e o rabino particularmente lidam com a polêmica entre criacionismo e evolucionismo?

O judaísmo não é uma religião só de crenças, ele é um amálgama de relações. Ele nunca foi anticientífico. O judaísmo sempre soube colocar a religião num debate, principalmente nas coisas que dizem respeito à ética e a moral. Os rabinos discutem eutanásia, controle de natalidade e todos os assuntos polêmicos. Mas nunca tentaram impor o que está escrito no texto bíblico como uma verdade que se sobreponha às conquistas científicas. O que aconteceu com Galileu, a dificuldade de aceitação de que a Terra fosse redonda, não acontece no judaísmo porque ele tem mais facilidade com essas descobertas da ciência.

Dentro daqueles pilares que o senhor falou está a ciência também?

Claro. A ciência está na cultura. E a contribuição dos judeus nesse campo é significativa. Os judeus têm 0,002% da população mundial e vinte por cento dos Prêmios Nobel.

Voltando à pergunta anterior...

A tradição judaica sempre foi muito interpretativa. O texto bíblico é guardado com muito zelo, senão não haveria como preservá-lo por três mil e trezentos anos, ao mesmo tempo com um processo interpretativo muito grande. Esse processo interpretativo nos permite fazer uma leitura com muita amplitude. Não precisa apegar-se ao texto literal. Quando você lê o texto bíblico, ele não é um tratado científico, e nunca se propôs a isso. Ele está contando uma história. O texto diz “no primeiro dia, Deus separou os céus da terra, no segundo dia os mares do seco...” O que é um dia? Pode ser uma era. Se os astros não existiam, por que o dia seria de 24 horas? A palavra yom é “período”. Não havia sol e terra para formar um dia de 24 horas. O primeiro dia ocorre sem sol e sem terra. Então, numa primeira era aconteceu o cósmico; numa segunda era, o planetário; numa terceira era começou a aparecer a vida, verdejar os campos; numa outra era as águas começaram a ter vida, e depois essa vida marítima sai da água como répteis e se transforma em quadrúpedes, em aves. É uma descrição absolutamente bem apresentada, como evolucionista. Deus criou no primeiro dia, no segundo dia, é uma forma poética ou metafórica de contemplar.

Então não há uma diferença entre uma teoria e outra?

O que acontece de diferença entre criacionismo e evolucionismo é que as pessoas usam o texto bíblico de forma política, de acordo com seus interesses. Então, comunidades que são mais conservadores (e existem dentro da tradição judaica pessoas com essa conduta), querem um mundo mais conservador, um mundo rígido e literal, um mundo que não possa ser tão facilmente rein-

terpretado. De outro lado você tem as pessoas que, ao contrário, querem ver a vida com uma visão mais aberta, que se modifica, se transforma. Essas pessoas vão ter o desejo de fazer as coisas mais relativistas, às vezes exagerando também.

A tradição judaica não contradiz a ciência.

A tradição judaica nunca se interpôs com aquilo que é observável, que é científico. Não porque ela delegue à ciência a última palavra em relação à sua compreensão do mundo. Mas porque ela não tem motivo para duvidar que dois mais dois são quatro. Ela vai ter que encontrar um jeito de que essa é a vontade de Deus, e não a minha vontade de que dois mais dois sejam cinco.

Todo mundo precisa ter uma religião?

O grande drama do nosso mundo hoje é que ele é todo voltado para a individualidade. A individualidade produziu coisas muito boas para nós: liberdades, conquistas de grupos minoritários (judeus, mulheres, negros, gays etc.). O respeito à individualidade é muito importante. Só que o ser humano não é indivíduo. As religiões dizem: “não é sobre você o projeto. Você é parte do projeto”. Mas pensamos que nós somos o projeto. Então, nesse sentido, eu acho que todo ser humano precisa de religião, que é, repare, a maneira de você se religar à realidade. Uma realidade que não é sobre mim. Eu vou passar, e a vida passa muito rápido. Chegamos muito longe e ainda vamos muito longe. Mas somos muito pequenos quando inseridos nesse projeto. Ele é muito maior do que a gente pode antecipar. Esse é o lugar em que talvez o mundo racional se antagoniza com o mundo mais intuitivo ou mais religioso.

Uma pessoa que está fora da religião sente necessidade disso, mas não se dá conta?

Não se dá conta. E quando ela começa a envelhecer e a força da realidade se impõe, ela começa a pensar mais seriamente nisso. E isso é difícil. A religião não é um clube. A religião é uma construção que o ser humano tem que fazer pela vida afora. Em que você tem que brigar contra esse movimento mais natural em cada um de nós, que é vivermos como indivíduo. Você tem que brigar com isso e se localizar com identidades em coletivo. É nesse sentido que as identidades, sejam culturais, religiosas ou ancestrais, são muito importantes para o ser humano.

Até que ponto a tecnologia interfere na religiosidade do cidadão? As religiões têm sabido aproveitar a tecnologia?

As religiões geralmente são empresas organizadas com muita qualidade. No mundo comercial, para sobreviver por duas ou três gerações, tem que ser bom. As tradições religiosas, nesse sentido da preservação secular, milenar, precisam ter muita grandeza. E elas sabem usar. Rapidamente aprendem a usar. É impressionante a gente ver o domínio que algumas igrejas evangélicas têm dos meios de comunicação. Se os rabinos lá de trás tivessem internet eles diriam: “Pronto. Estamos salvos. Podemos ser uma nação pelo planeta sem estarmos juntos.”

O virtual daquele segundo momento seria o virtual no sentido que se usa hoje?

Eles foram muito interessante capazes de criar virtualidades sem os recursos que temos hoje. Se eles tivessem esses recursos, teriam feito a festa. Hoje nós fazemos essa festa. Mas isso vale para todos os microgrupos. Isso é muito importante no mundo de hoje.

O cidadão se informa mais hoje. Ele tem acesso às informações verdadeiras e às não verdadeiras.

Isso sempre aconteceu com a informação. Mas como a informação hoje entrou em escala exponencial, a gente vê assim. Mas a informação sempre foi manipulada. Religiosos sobem num púlpito para falar. Quantas vezes coisas erradas são ditas? Quando um político fala, quantas coisas que ele está falando não são verdadeiras? A informação sempre foi manipulada.

Nós vivemos num Estado laico. Mas a Igreja Católica sempre teve muita influência nas decisões políticas, em razão do poder que detinha. Agora são os evangélicos, pelos votos que têm. O senhor concorda com isso? Como o judaísmo lida com essa questão?

A separação de Estado e religião tem que ser plena. No passado, o judaísmo era uma teocracia. Mas isso foi há mais de dois mil anos. A constituição de um Estado moderno, de uma democracia, de cidadania, não suporta essa mistura entre religião e Estado. Ela é imoral na minha percepção. O religioso detém a confiança das pessoas. E essa confiança só é legítima se ela não estiver num lugar político. Caso contrário, ela é uma manipulação. Porque ela mistura ancestralidade, conceitos ligados a pai e mãe, família, raízes. É uma manipulação de forças se você quer impor tal partido, tal visão, usando como base o seu *status* de religioso ou representante de uma religião. Um rabino, padre ou pastor são desqualificados para ser um deputado ou um senador.

E nas questões de leis, o engajamento de religiosos no Congresso?

O lobby é legítimo. Todos os grupos têm o direito de se manifestar. Acho que o problema é quando você quer se organizar como uma bancada, como a força política em si. Os negros, judeus, católicos, índios,

O ser humano normalmente se entende dividido entre duas forças: uma que quer preservar as coisas como estão (a mais conservadora) e uma que quer transformar, arriscar, ir para um lugar de novidade, explorar

qualquer grupo, ter uma agenda de mobilização, de *lobby*, está legítimo. Elas podem até eleger alguém que tenha afinidade com seus pensamentos. Um judeu que se elege deputado, ele tem que ter única e exclusivamente interesses nacionais. O mandato é para representar os brasileiros. Mesmo que ele tenha sido eleito por um contingente maior de judeus, que vão tentar fazer com ele *lobby* pra ele defender uma ideia. Mas ele deveria ser uma pessoa idônea, que toda vez que a vontade daquele grupo é nociva à totalidade do país, ele saiba dizer não àquele grupo. Por outro lado, toda vez que aquele grupo não está sendo ouvido pelo restante do país, ele pode ser seu porta-voz porque ele entende aquele grupo. Mas só vai aparecer esse político ético quando os grupos entenderem que não devem querer o político que vai defender somente os interesses deles. Eles devem eleger o bom político, com grandeza ética.

Mas aí precisamos de um cidadão com grandeza ética. Como chegar lá?

Formação. Não tem saída. E a formação é educação, formação religiosa, que é saber que não se é um indivíduo. Quando ele tem essa consciência, o interesse dele não será só do indivíduo. Será do coletivo. Essa formação é que vai levar o cidadão a eleger um deputado que não vai defender o interesse dele, mas vai defender os valores dele. E esse deputado vai aparecer com um comportamento

mais ético do que esses que a gente tem hoje.

No Brasil isso é difícil?

É endêmico. Isso é gravíssimo. A formação do brasileiro, que é de baixíssima qualidade, é um caso grave de CTI.

Quantas gerações o senhor acredita que serão necessárias para alcançarmos um nível razoável de formação, de grandeza do cidadão?

É difícil responder. Mas eu diria que em duas ou três gerações o Brasil poderia ser um país de outra qualidade. Não falo de riqueza, falo de qualidade de vida. Você não precisa de riqueza se você sabe respeitar o cidadão. No interior, as pessoas vivem com qualidade e não têm essa abundância que temos na cidade. O grande problema do Brasil é que o país vai para frente e vai pra trás. Quando digo que vai para trás é porque esses interesses particulares se fazem tão fortes que boas tentativas em direção dessa formação são sabotadas. Eu quase diria que há uma classe política para a qual não interessa ter um cidadão com boa formação, com informação. A boa formação é contra o *status quo*. A princípio, esta que considero uma previsão ruim (três gerações) entristece. Temos que cuidar da formação como questão de segurança nacional. A falta de cidadania do brasileiro é um grande problema.

E como tirar a formação do brasileiro do CTI?

Precisamos entender que é uma questão de soberania nacional gastar com a formação, assim como entendemos que era importante gastar contra a miséria, botando dinheiro vivo na Bolsa Família. É questão de segurança nacional. Mas não para ser usado como recurso político. Temos tanta fome de formação quanto de comida. O brasileiro está muito atrasado na questão da formação educacional, ética e moral.

Mas alguma evolução já houve?

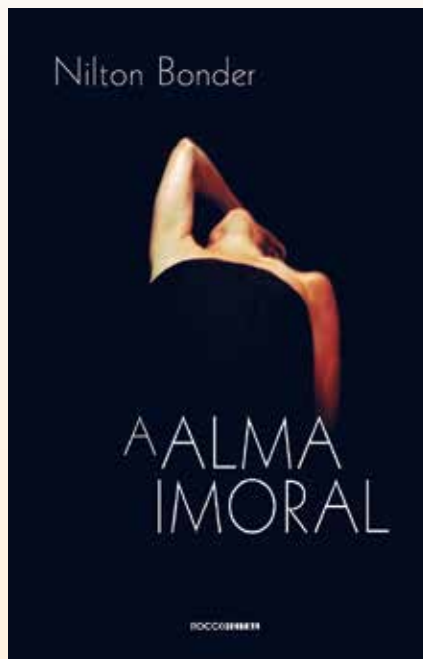
Acho que a gente vem num processo evolutivo. Às vezes não é nem porque nossos líderes estão produzindo isto. A vida está produzindo. A qualidade de vida nos países de fora coloca em evidência a má eficiência no Brasil e obriga as pessoas a buscar um outro patamar. A gente fica triste de ver um país que tem grandezas muito maiores que as pequenezas e que não sabe transformar isso em cidadania, em qualidade de vida.

O SINPROFAZ desenvolve uma campanha de justiça fiscal voltada principalmente para o combate à sonegação. O que o sr. pensa a respeito do assunto?

Penso que ninguém pode sonegar. Mas o brasileiro usa aquela máxima de que “todo mundo rouba, então vou sonegar”. Ou justificar a sonegação porque o imposto é alto. A lei existe e você está submetido a esta lei. Você tem que pagar, e isso é parte da formação, saber que isso é incontestável. Ao mesmo tempo, como essa cidadania é de baixíssima qualidade, ou como os serviços oferecidos são às vezes indignos, ou humilhantes, não é pelo roubo, é pelo que as pessoas não recebem de volta. Há um problema para o Brasil nessa área. Não é legítimo sonegar, mas é legítimo protestar porque o retorno social desse dinheiro investido é de baixíssima qualidade. O povo tem o direito de contestar a qualidade desse imposto. E se tivesse melhor formação, importaria isso pela via dos votos. E como não temos essa formação, chegamos aos protestos de rua.

Do que trata o seu livro *A Alma Imoral*?

Na verdade, esse livro quer apresentar justamente um desejo de evolução para o ser humano. O ser humano normalmente se entende dividido entre duas forças: uma que quer preservar as coisas



como estão (a mais conservadora) e uma que quer transformar, arriscar, ir para um lugar de novidade, explorar. Todo ser humano tem essa divisão, em todas as áreas. Nesse livro eu faço uma inversão. Geralmente a religião diz que o corpo é cheio de tentações, que o corpo quer aquela sexualidade, tudo mais. O corpo está sempre sendo tentado. Eu digo que não. Que o corpo é o conservador. É o corpo que sente a dor, que gosta de ficar mais sedentário, que gosta mais de conforto. Que é justamente a alma que fica o tempo todo dizendo “Nilton, faz uma coisa nova, não vá ficar fazendo a mesma coisa. Nilton, experimenta um negócio novo, arrisca, ousa”. Essa é a alma contestadora. O corpo gera a moral; a moral é a maneira pela qual a gente estabelece uma convivência boa. E a alma fica o tempo todo dizendo que a gente deve mexer, sim, em time que tá ganhando. E por que mexer em time que tá ganhando? Porque existem outras formas de ganhar. Esse time tá ganhando, mas tá ganhando pequeno, só no campeonato municipal. Você tem potencial para ganhar o estadual, o nacional. Isso é a alma.

É essa alma contestadora que leva a humanidade para frente?

Isso.

E por que ela é imoral?

Porque o trabalho dela é desconstruir a moralidade. Porque a moral não é uma coisa ruim. Mas ela é uma verdade que se estabeleceu e pela qual a gente vive um tempo, mas existe sempre uma outra maneira, mais elevada, mais sofisticada, com mais qualidade, de entender as mesmas coisas. Então essa alma imoral tem que ter a capacidade de ser imoral em determinado momento, contra aquela moralidade que se estabeleceu, para que as coisas possam ir pra frente.

Desconstruir a moral para construir...

As pessoas imorais é que causam espanto na sociedade. Galileu fez isso. A primeira mulher negra que sentou na parte da frente de um ônibus nos EUA fez isso. Ela fez o que trinta anos depois todo mundo iria fazer.

A moral se reconstrói?

Se reconstrói. Então a alma imoral é isso: uma fala, e eu uso os religiosos pra falar. Porque na verdade os religiosos, no sentido profundo, são sempre imorais. Vou falar do personagem mais importante do Ocidente, que é Jesus. Jesus não era um sujeito bem comportado. Jesus vem e aponta, mesmo diante da força do poder da época, uma coisa que vai custar a vida dele. Mas ele é capaz de falar e mexer com as estruturas da sua época. Então ele não é o sujeito puro. Ele é o que vai lá cuidar da prostituta. Ele não é o intelectual, ele vai cuidar de um doente.

Jesus era um inconformado?

Ele era um inconformado e tinha uma alma imoral. Era um profeta, alguém que estava ali para se contrapor à moral estabelecida, moral que mascarava todas as mentiras, as ineficiências e perversões de um determinado público. ■

SINPROFAZ homenageia Colegas que se aposentam da PGFN

Os homenageados são os PFNs Joaquim Luiz Meneses da Silva e Maurides Celso Leite. O primeiro concedeu entrevista à RJF e o segundo divulgou emocionada carta de despedida, a qual esta Revista tomou a liberdade de reproduzir

O PFN Joaquim Luiz Meneses da Silva, sergipano, formou-se técnico em eletrônica em 1984. No ano seguinte, começou sua atividade profissional na área técnica da Petrobras. Como ele próprio costuma dizer, foi graças à Petrobras que teve condições de pagar a faculdade. Formou-se em Direito em 1994 e chegou a advogar, apesar do pouco tempo que tinha para a atividade. No ano de 2000, ingressou na Procuradoria do Estado da Bahia. Naquele mesmo ano, assumiu o cargo de Procurador da Fazenda Nacional e foi lotado em Brasília, para logo depois ser removido para sua terra natal, onde permanece até hoje. De ação destacada na defesa dos interesses da categoria e da própria Advocacia Pública, Joaquim Luiz Meneses da Silva foi delegado sindical durante 12 anos. Neste ano, passou o bastão para um Colega. Nesta entrevista, ele fala da sua experiência na PFN e das perspectivas para a Carreira.



Como foi sua atuação junto ao SINPROFAZ como delegado sindical?

Passei a atuar como delegado sindical do Estado de Sergipe no ano de 2002, e continuei ocupando essa condição até este ano de 2014, quando, por problemas de saúde, tive de “passar o bastão” para um Colega local, o Dr. José Leite dos Santos Neto. Apesar de uma ou outra rusga, o que é comum no meio sindical, a experiência destes doze anos foi muito boa. Tive oportunidade de ajudar a Carreira em algumas matérias de interesse geral, como, por exemplo, nas ações judiciais relativas à VPNI sobre o pró-labore.

Como tenho pleno conhecimento do imenso sacrifício daqueles colegas que resolvem atuar na vida sindical, mesmo quando discordava

de uma diretriz adotada pela Diretoria do SINPROFAZ só fazia algum tipo de crítica quando dispunha de uma proposta concreta alternativa. Considero que se pretendemos crescer como Carreira não podemos criticar apenas por criticar. Quem critica deve, necessariamente, não apenas fundamentar suas críticas, mas, também, apontar caminhos alternativos. A crítica pela crítica não leva a nada, a não ser ao desgaste pessoal das partes envolvidas. Infelizmente, o que percebo é que ainda não atingimos o nível de amadurecimento necessário como Carreira. O que é totalmente compreensível, pois, muito embora a Carreira de Procurador da Fazenda Nacional seja antiga, a enorme maioria dos cargos está atualmente ocupada

por colegas extremamente jovens. E, como se sabe, o amadurecimento vem com o tempo.

O senhor tem experiência em momentos diversos da Procuradoria da Fazenda Nacional. Pode fazer um paralelo entre a época em que entrou e a época atual?

Confesso que para mim foi um choque muito grande quando tive contato com a realidade da Procuradoria da Fazenda Nacional. Não imaginava que o órgão era tão desorganizado. Como já dito antes, minha primeira experiência profissional foi em uma empresa estatal. Na Petrobras, para começar a desenvolver minhas atividades, precisei, antes, realizar um curso de formação específico de seis meses,

em regime de internato, com aulas de segunda a sexta-feira nos dois turnos e provas aos sábados. E olha que minha função era de técnico de nível médio. A empresa era extremamente organizada, e dei sorte de trabalhar no órgão com maior *know-how* técnico da época, o SEGEN – Serviço de Engenharia. Tive a oportunidade de realizar diversos cursos; trabalhava com regras muito rígidas de controle de qualidade (normas DIN, ISO, ABNT etc.), e vi a empresa transferir tecnologia para outros países na área de engenharia naval ligada à construção de plataformas marítimas (um dos meus colegas de turma residiu em Singapura por quase dois anos).

Já a PGFN, que atua em uma área crucial do Estado, não patrocinou curso de formação algum. Os que ingressaram no órgão no ano 2000 foram sumariamente apresentados aos processos com a bela frase “se virem!”. O órgão era, e ainda continua, flagrantemente desestruturado. E, não obstante o esforço heroico de alguns abnegados Colegas, ainda não temos a experiência gerencial necessária para desenvolver nossas tarefas com qualidade.

Contudo, em comparação com a época atual, a PGFN era muito mais prazerosa para se trabalhar, pois atuar como Procurador da Fazenda Nacional era, além de muito trabalhoso, um verdadeiro desafio. E eu tanto gosto de trabalho em excesso quanto de desafios. Naquela época, o ambiente de trabalho era muito mais democrático; como o número de Colegas era extremamente reduzido, quase todos se conheciam, o que facilitava a comunicação. Não existia tanta hierarquia para fins de comunicação e não existia tanto burocracia como nos dias atuais.

Hoje as barreiras de comunicação são imensas; a grande maioria dos Colegas são, para mim, desconhecidos (e vice-versa), e o que mais se vê são orientações do órgão central para as unidades para que os Colegas que trabalham na primeira

Ante a flagrante falta de estrutura do órgão, resolveram, à falta de uma carreira de apoio específica, designar os Procuradores da Fazenda Nacional para desempenhar tarefas de terceiros

instância cumpram funções que não lhes cabem. Cito, por exemplo, o caso do Manual de Diligências. Diligenciar acerca de bens, *data máxima vênia*, não é, nem nunca foi, tarefa jurídica. É tarefa de apoio e, portanto, deve ser desenvolvida por servidores de apoio. Ocorre, entretanto, que o citado manual, que não é lei, frise-se, obriga o Procurador a realizar diversas diligências, e, o que é pior, sem livrá-lo das demais obrigações que lhe são atribuídas. Os seja, ante a flagrante falta de estrutura do órgão, resolveram, à falta de uma carreira de apoio específica, designar os Procuradores da Fazenda Nacional para desempenhar tarefas de terceiros.

Costumo brincar com os Colegas locais afirmando que, do jeito como as coisas andam, mais cedo ou mais tarde seremos obrigados, mediante um manual qualquer, a varrer nossas salas, preparar cafezinhos e dirigir os veículos da repartição.

Quais são suas melhores lembranças da Carreira e das lutas da categoria?

É difícil responder essa questão, pois tivemos muitos bons momentos. O mais interessante, para mim, foi a

luta dos colegas para serem excluídos do âmbito da Medida Provisória n.º 2.048-26, de 29.06.2000. Tinha acabado de ingressar no serviço público, e, como trabalhava em Brasília, tive o privilégio de acompanhar de perto toda a movimentação da Carreira para ser excluída do texto daquela norma. A luta foi exitosa e, não obstante termos passado alguns anos sendo remunerados em patamar inferior às demais carreiras jurídicas, acabamos por nos beneficiar, ainda que na via judicial, da VPNI instituída pela Medida Provisória n.º 45, de 25.06.2002.

Hoje, contudo, creio que para o bem do serviço público, bem como do próprio país, o melhor seria a unificação das carreiras de Advogado da União e Procurador da Fazenda Nacional em um único cargo, o de “Procurador da União”, responsável pela defesa da Administração Pública Federal Direta, com a divisão interna de áreas de atuação (mas possibilitando aos colegas a mobilidade entre áreas), cabendo aos Procuradores Federais a representação única e exclusiva das entidades da Administração Indireta.

E as piores, as mais desagradáveis?

As piores lembranças, para mim, foram a proibição de adjudicar bens em processo de execução fiscal baixada no ano de 2009, sendo que até os dias atuais a matéria ainda não foi regulamentada no âmbito da PGFN, e a posição do governo federal no tocante ao pagamento de honorários de Advogado. A primeira má lembrança já foi alvo de ação judicial patrocinada pelo SINPROFAZ, que, por sua vez, está em fase de recurso junto ao TRF da 1.ª Região. Quanto à segunda, convém aqui lembrar que os membros do atual governo sentaram à mesa de negociação com as Carreiras jurídicas, firmaram um acórdão, elaboraram um parecer e, contudo, o próprio governo orientou a base aliada a votar contra o pagamento

de honorários aos Advogados Públicos quando da votação do Novo Código de Processo Civil na Câmara dos Deputados.

Trata-se de mera questão de isonomia. Se os Advogados privados recebem esse tipo de verba, qual o motivo de os Advogados Públicos também não receberem? Ademais, trata-se de verba que legalmente não pertence ao ente público, pois não consta no art. 11 da Lei n.º 4.320/64 como um dos tipos de receita estatal. Destaque-se que essa foi também a conclusão a que chegou o próprio Parecer n.º 1/2013/OLRJ/CGU/AGU, do Consultor da União Otávio Luiz Rodrigues Júnior, aprovado pelo Consultor-Geral Arnaldo Sampaio de Moraes Godoy e pelo ministro Luís Inácio Adams.

E quanto às outras questões importantes para os PFNs, como o Projeto de Lei Complementar n.º 205/2012, Advocacia de Estado x Advocacia de Governo, independência técnica do Advogado Público, autonomia administrativa e financeira para a AGU?

No meu modo de ver, essa questão precisa ser mais bem esclarecida para a sociedade e

para o Parlamento. Isso porque o que se percebe é que aqueles que defendem a chamada “Advocacia de Governo” estão, em verdade, defendendo a “Advocacia do Chefe do Poder Executivo”, o que é algo totalmente diverso. É preciso que fique bem claro que os Advogados Públicos são, sim, Advogados de Governo. Sim, pois é óbvio que um Advogado Público não irá se colocar de forma contrária a uma política governamental.

Ocorre, entretanto, que governar é seguir as regras do jogo democrático, ou seja, realizar as despesas autorizadas por lei, atuar conforme a legislação e não ferir a Constituição Federal e, em particular, os princípios constitucionais relativos à Administração Pública. Caso a regra legal não atenda aos anseios do governante de plantão, que ele encaminhe para o Congresso Nacional proposta legislativa que possa possibilitar-lhe o exercício legal de suas pretensões. Ou seja, o Advogado Público é, sim, Advogado de Governo, mas de governo que segue as regras democráticas. Logo, deve pautar sua atuação na legislação pátria, defendendo o Erário nas ações em que terceiros buscam obter

benefícios não previstos em lei, e proferindo pareceres com independência técnica, fundamentando suas conclusões com base no seu ponto de vista sobre o que está escrito na lei. Agora, se o seu superior hierárquico não concordar com o ponto de vista adotado, que profira parecer contrário e fundamente sua posição. E é nesse ponto em que peca o chamado Projeto Adams.

Devido aos motivos expostos, e como a defesa da lei pelo Advogado Público pode contrariar os interesses dos governantes de plantão, principalmente daqueles que não se conformam com as regras do sistema democrático, faz-se necessário não apenas que o Advogado Público disponha de autonomia técnica relativa (na medida que não poderá mais contrariar parecer aprovado pelo Presidente da República), mas, também, que a Advocacia Pública disponha de autonomia administrativa e financeira. Aliás, a autonomia administrativa e financeira seria até mesmo uma consequência lógica, pois dos Órgãos Essenciais à Justiça previstos na Constituição Federal de 1988, o único que não conta com autonomia administrativa e financeira é a Advocacia Pública, o que é um contrassenso. ■

Maurides Celso Leite

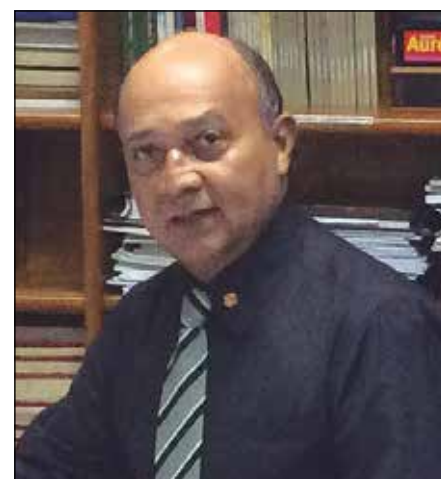
Depois de 30 anos como Advogado Público (nove como Procurador Federal do Incra e 21 como Procurador da Fazenda Nacional), deixo a Advocacia Pública e o serviço público com a consciência do dever cumprido: trabalhei com seriedade, honestidade, lealdade, competência (sem falsa modéstia) e dedicação.

Trabalhei 15 anos no Incra. Ali fui apresentado, na prática, ao Direito Agrário (Desapropriações Por Interesse Social, Discriminações Judiciais e Administrativas e Regularizações Fundiárias) e ao

Direito Tributário (Técnico de Cadastro e Tributação Rural, Chefe da Divisão de Cadastro e Tributação e Procurador Federal).

Em 1984, participei da elaboração do Diagnóstico Fundiário de Mato Grosso e do Primeiro Plano Nacional de Reforma Agrária. No ano de 1987, coordenei o ajuizamento de cerca de 10.000 Execuções Fiscais do ITR. Foi o primeiro ajuizamento em massa feito pelo Incra-MT.

Tomei posse como Procurador da Fazenda Nacional em 1.º de junho de 1993. No mês seguinte



(20 de julho de 1993), tomei posse como Procurador-Chefe da União no Estado de Mato Grosso, em solenidade de posse em Brasília, juntamente com uma centena de colegas PFNs requisitados pelo então Advogado-Geral da União, Geraldo Magela da Cruz Quintão, para instalar, Brasil afora, a Advocacia-Geral da União.

Na oportunidade, fomos recebidos no Palácio do Planalto pelo então Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Itamar Franco.

Honra-me muito o fato de ter instalado, estruturado e dirigido a AGU em Mato Grosso (PU-MT), permanecendo por cerca de 10 anos naquela casa. Foi um trabalho de pioneiro, com todas as suas agruras e dificuldades. Foi, porém, uma construção administrativa realizadora. Do nada, começando sem nenhuma estrutura, sem equipamento e sem pessoal, aquela centena de PFNs forjou as bases de uma vigorosa instituição que, hoje, orgulha a Advocacia Pública pelos relevantes serviços prestados ao país. Orgulha-me ter participado dessa empreitada.

Desse tempo, lembro com saudades de todos os Colegas, em especial dos amigos, José Valter, hoje na PFN-SC, que esteve comigo na AGU e que foi meu substituto na PU-MT; Agilício (PU-BA), Roberto Oliveira (PU-GO), Moisés (PU-MS), Paulo Andrade (PU-SE), José Carlos (PU-RJ), Zainito (PU-CE), José Diogo Cyrillo (PU-RS), José Carlos Souto (PSU-Uberlândia), Lenir Moraes (PSU-Santa Maria), Diva (PSU-Juiz de Fora), Maria do Socorro (PU-MA). Lembro dos saudosos Colegas Rubens Lazzarini (PRU-SP) e José Carlos Lemos (PU-PR).

Findo o decênio da AGU, em fevereiro de 2003 retornei à PFN-MT, onde não mais encontrei o meu ex-professor e primeiro Procurador-Chefe, Dr. Miguel Biancardini, que havia se aposentado. Então, como Procuradora-Chefe, encontrei a

Agradeço aos colegas o desprendimento na partilha dos conhecimentos, a solidariedade e o apoio nos momentos difíceis, a compreensão e a boa vontade diante dos equívocos e a gentileza e o carinho dispensados no dia a dia de trabalho

Dra. Eliane Moreno Heidgger da Silva, querida Colega da turma de 1993, juntamente com os Colegas Osvaldo Antonio Lima e Maria José Nascimento. Hoje, grandes amigos que deixo na PFN-MT.

O quadro ainda era pequeno e a demanda já se fazia enorme. Tempos difíceis aqueles. Mas a inteligência, a cortesia, a boa vontade, a firmeza e a camaradagem da chefia e dos Colegas propiciaram as condições para que os trabalhos pudessem ser levados a bom termo.

Pelos meados de 2003, novos Colegas aportaram à PFN-MT, crescendo energia e talento à nossa força de trabalho: Bruno Dantas, Carlos Latterza Oliveira, Mauro Lara Barros, Marisol Néspoli, Enio Bezerra, Humberto Falconi. Nos anos seguintes, inúmeros outros colegas se somaram e se revezaram na força-tarefa da PFN-MT. Registro alguns dos novos Colegas (Flavínia, Lidinalva, Shaiane, Andréia, Priscila, Eurípedes, Túlio, Rodrigo, Diogo e Anderson), em cujos nomes afianço meu respeito e admiração a todos os que estão ou passaram pela PFN-MT.

Ao longo desses 21 anos de

PFN, muitos desafios foram vencidos. Muitas dificuldades foram superadas. Muitos sacrifícios foram feitos. Muitas vitórias foram conquistadas. Muitas derrotas foram sofridas. Há muito, porém, que caminhar e construir. Eis que a PGFN, apesar de conhecida e reconhecida como órgão de excelência na Advocacia Pública Federal, ainda está longe de alcançar o seu desiderato constitucional como Órgão Essencial à Justiça e como órgão indispensável à defesa do Estado Democrático de Direito. Falta estrutura adequada, remuneração compatível, autonomia administrativa e financeira. Mas, na clarividência aguerrida dos Colegas e na independência do SINPROFAZ, depósito esperanças de dias melhores para a Carreira.

Agradeço aos colegas o desprendimento na partilha dos conhecimentos, a solidariedade e o apoio nos momentos difíceis, a compreensão e a boa vontade diante dos equívocos e a gentileza e o carinho dispensados no dia a dia de trabalho.

Oportuno, também, registrar meus profundos agradecimentos aos servidores de apoio, aos terceirizados e aos estagiários da PFN-MT, a quem rendo merecidas homenagens como baluartes de um trabalho estafante e mal remunerado, mas que realizam com responsabilidade, dedicação e espírito público. Vou levar boas lembranças de todos e, certamente, muitas saudades!

Saio de cena como Advogado Público, mas decerto continuarei no palco de luta como Advogado privado, pois só agora terei tempo para ganhar dinheiro e buscar a necessária independência econômica.

Um abraço a todos e até qualquer dia! Aqueles que vierem à terra de Rondon e/ou quiserem contato comigo, coloco-me à disposição em Cuiabá ou em Chapada dos Guimarães. ■

Amigos do Bem transformam vidas no sertão nordestino

A ONG, fundada em 1993, tem por objetivo erradicar a fome e a miséria por meio de projetos autossustentáveis e educacionais. Para conhecer mais – e colaborar com esse impressionante trabalho – acesse www.amigosdobem.org

Imagine construir, apenas com doações, uma cidade dotada de completa infraestrutura – casas de alvenaria, saneamento básico, eletrificação de ruas e estradas, sede administrativa, padaria, farmácia, mercearia, horta comunitária, escola, área de lazer, salão de cabeleireiro, espaço comunitário e consultório médico e odontológico. Também é oferecido o acompanhamento educacional aos adultos, que iniciam o processo de alfabetização. O que poderia parecer impossível para muitos, é uma feliz realidade em três Estados brasileiros. São as quatro Cidades do Bem, erguidas em Pernambuco (municípios de Buíque e Inajá), Alagoas (São José da Tapera) e no Ceará (Mauriti).

Esse é um projeto dos Amigos do Bem, Instituição Nacional contra a Fome e a Miséria, sediada na capital paulista e fundada por Alcione de Albanesi. Essa história começa em 1993, quando um grupo de amigos passou a arrecadar e distribuir, no Sertão Nordeste, no período do Natal e do Ano Novo, alimentos, roupas, colchões, cadeiras de rodas, brinquedos e remédios, além de levar



As Cidades do Bem abrigam mais de 3 mil pessoas e geram cerca de 400 frentes de trabalho na plantação de caju, na fábrica de beneficiamento e na produção de doces e de artesanato

atendimento médico e odontológico à população carente.

Percebendo que era preciso fazer mais para mudar o cenário de fome e miséria que presenciavam ano a ano, os voluntários iniciaram o Projeto de Transformação de Vidas por meio de educação, moradia e trabalho.

Com base em estudos e pesquisas, os Amigos do Bem pas-

saram a identificar os locais mais necessitados, cadastrar as famílias, coletar informações detalhadas e desenvolver projetos específicos, de acordo com as carências e potencialidades do povoado, sempre visando a autossustentabilidade. Dessa forma, além da construção das Cidades e Vilas do Bem*, foram criados os centros educacionais, centros de

*Centenas de famílias que moravam em casas de taipa, em povoados próximos às Cidades do Bem, vivem hoje uma nova realidade, em casas de alvenaria. Malhada Grande (CE), Pedra da Letra (CE), Xexéu (AL) e Caldeirão (PE) são povoados que foram transformados em Vilas do Bem e contam com a infraestrutura local, como escola, padaria, farmácia, consultórios e outros.

transformação, plantação e beneficiamento de caju, artesanato, produção de doces, perfuração de poços e construção de cisternas, além da distribuição regular de alimentos, medicamentos e roupas e atendimento médico, odontológico e oftalmológico. Os Centros de Transformação representam um futuro diferente para mais de 10 mil crianças e jovens que recebem ensino regular e cursos profissionalizantes.

Um exemplo do real sucesso do projeto é Catimbau, em Pernambuco, onde foi inaugurada a primeira Cidade do Bem – mais precisamente em 1.º de julho de 2005 – e que hoje abriga cerca de 600 pessoas. Uma característica marcante da região é a presença ativa do caju. Mais de 500 hectares de plantação dão espaço para 100 mil pés da fruta, tornando os

Amigos do Bem os maiores cultivadores de caju no Estado. Para gerar trabalho, foi construída uma fábrica de beneficiamento da castanha, possibilitando a comercialização do produto. Toda a renda é revertida aos demais projetos da instituição.

Alimentos

Mensalmente, mais de 5 mil voluntários mobilizam-se nas tarefas de arrecadar, organizar e montar cestas básicas. Os alimentos arrecadados são entregues pelas mãos dos voluntários de São Paulo, que viajam com recursos próprios para o Sertão, representando todos os que colaboram.

As famílias cadastradas participam de palestras educativas e recebem acompanhamento. A missão dos Amigos do Bem é, acima de tudo, promover a transformação. ■



100 mil pés de caju são plantados em mais de 500 hectares



“Se não posso fazer tudo o que devo, devo, ao menos, fazer tudo o que posso.”
(Lema dos Amigos do Bem)

Movimento Nacional pela Advocacia Pública pressiona pela aprovação da PEC 82/2007

Os dirigentes do Movimento Nacional pela Advocacia Pública têm feito articulações permanentes na Câmara Federal para que o presidente da Comissão Especial, deputado Alessandro Molon (PT-RJ), convoque com brevidade a reunião que irá votar o parecer favorável do deputado Lelo Coimbra (PMDB-ES) à Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 82/2007, que confere autonomia institucional à Advocacia Pública.

A matéria está pronta para ser votada na Comissão Especial, na forma do substitutivo apresentado pelo relator. Havia reunião agendada para o dia 12 de março para apreciação do relatório, porém, apesar do quó-



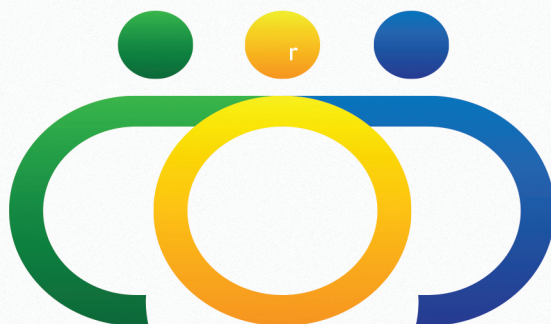
Lideranças da Advocacia Pública Federal com o deputado Lelo Coimbra (relator da Comissão Especial da PEC 82/2007)

rum necessário, a sessão acabou sendo adiada sob a justificativa de que Alessandro Molon havia feito modificações no texto.

As entidades que integram o

Movimento ampliam a divulgação do pleito, pois entendem que este é o momento de intensificar a atuação parlamentar até a aprovação conclusiva da matéria.

82 A PEC DA PROBIDADE



MOVIMENTO NACIONAL PELA ADVOCACIA PÚBLICA

Autonomia para defender o que é do povo brasileiro



Sonegadores e Corruptos

comemoram o sucateamento da AGU e PGFN



Enquanto uma minoria poderosa sonega
 mais de 400 bilhões por ano,
 você paga uma das maiores cargas tributárias do mundo.

saiba mais em **SONEGÔMETRO**.com



Sindicato Nacional dos Procuradores da Fazenda Nacional